

# Tramitação de Processo

Página 1 de 1



Equiplano

Processo: 3424/2025 Data: 04/12/2025 11:04 Situação: Encaminhado  
 Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Documento:  
 Contato:  
 Assunto: Geral  
 Descrição: TR Carteiras Escolares

Ocorrência: 1 Data: 04/12/2025 11:04:21 Previsão: 03/01/2026

De: Tarcis Henrique Sant Anna Para: CAROLINA WEISSHEIMER

Fase/Etapa: Única/Recebimento

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Portaria.pdf	TR Carteiras Escolares e docs		
14862-Solicitação de abertura - Carteiras	TR Carteiras Escolares e docs		
14863-TR - Carteiras Escolares.pdf	TR Carteiras Escolares e docs		
PESQUISA DE PREÇOS - Carteira.pdf	TR Carteiras Escolares e docs		
DOCUMENTOS DO CONTRATADO.pdf	TR Carteiras Escolares e docs		
14849-Decisão administrativa - Carteiras	TR Carteiras Escolares e docs		
Solicitação equiplano - Carteiras.pdf	TR Carteiras Escolares e docs		

Ocorrência: 2 Data: 04/12/2025 11:08:30 Previsão: 29/11/2026

De: Tarcis Henrique Sant Anna Para: IRANICE BUREI MAYER

Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos

Confirmação: OK

Descrição: TR Carteiras Escolares e docs complementares

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Informe Dotação Carteiras Escolares.pdf	Informe Dotação Carteiras Escolares	IRANICE BUREI MAYER	09/12/2025 18:55

Ocorrência: 3 Data: 09/12/2025 18:55:42 Previsão: 08/01/2026

De: IRANICE BUREI MAYER Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Única/Conclusão

Confirmação: OK

Descrição: Segue informação

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
EXTRATO.pdf	MINUTA		

Ocorrência: 4 Data: 10/12/2025 09:40:03 Previsão: 09/01/2026

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR

Fase/Etapa: Única/Conclusão

Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DA DISPENSA

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
EXTRATO.pdf	MINUTA		

Ocorrência: 5 Data: 10/12/2025 10:52:15 Previsão: 09/01/2026

De: ORLANDINO PRAUSE DA SILVA Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA

Fase/Etapa: Única/Conclusão

Confirmação: OK

Descrição: Distribuição

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
3424.pdf	distribuição	ORLANDINO PRAUSE DA SILVA	10/12/2025 10:52

Ocorrência: 6 Data: 10/12/2025 14:16:54 Previsão: 09/01/2026

De: Robson Pinheiro da Silva Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Única/Conclusão

Confirmação: não

Descrição: Parecer jurídico

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 392-2025 - Dispensa de Licitação -	Parecer jurídico	ROBSON PINHEIRO DA SILVA:	10/12/2025 14:16



**Município de Capanema - PR**

**PORTARIA Nº 8.833, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

*Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagâni para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º** Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

**§ 2º** Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.
- III - Eduardo Vinícius Horbach;
- IV - Tarcis Henrique Sant Anna;
- V - João Antônio Bazzanella Luft;

**§ 1º** Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

**§ 2º** Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

- I - Amanda Pereira de Andrade;
- II - Rubens Luis Rolando Souza.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do



**Município de Capanema - PR**

procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº **8.721/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de janeiro de 2025.

**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

*—Publicado no DIOEM na data 25/07/24, Edição 1490, Página(s) 3.*

*Publicado no DIOEM na data 24/01/25, Edição 1614, Página(s) 2 a 3.*

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSUAL

### **1. ÓRGÃO INTERESSADO:**

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### **2. OBJETO:**

2.1. AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES.

### **3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

- 3.1. A aquisição de conjuntos de carteiras escolares mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de ensino e aprendizagem na rede municipal de educação. Atualmente, parte do mobiliário encontra-se desgastado, danificado ou insuficiente para atender à demanda crescente de alunos, seja em razão do aumento das matrículas, seja pela necessidade de reposição decorrente do uso contínuo.
- 3.2. O mobiliário escolar é item essencial para garantir ergonomia, segurança e conforto, conforme orientações do Ministério da Educação e normas técnicas aplicáveis da ABNT. Carteiras inadequadas ou danificadas comprometem a postura dos estudantes, prejudicam a concentração, reduzem o desempenho pedagógico e podem ocasionar acidentes, inviabilizando o pleno desenvolvimento das atividades escolares.
- 3.3. A substituição e ampliação do número de conjuntos de carteiras atende ao dever constitucional do Município de oferecer infraestrutura física compatível com as necessidades do processo educativo, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente escolar e para o atingimento do padrão mínimo de qualidade previsto na legislação educacional.
- 3.4. A reposição e aquisição de novos conjuntos também se justificam pela necessidade de atendimento a turmas recém-criadas, reorganizações pedagógicas e reposições de mobiliário que se tornou inutilizado em decorrência do uso continuado. A medida é essencial para evitar prejuízos ao calendário letivo e manter a regularidade das atividades educacionais.
- 3.5. Dessa forma, a contratação apresenta-se necessária, adequada e proporcional às demandas da política educacional municipal, garantindo melhores condições de aprendizagem, segurança e conforto aos alunos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos pela LCM 14/2022.
- 3.6. Ademais, destaca-se que o início do ano letivo ocorre em fevereiro, sendo imprescindível que o mobiliário esteja disponível antes da recepção dos estudantes. A aquisição tempestiva assegura que as novas turmas sejam atendidas desde o primeiro dia de aula, evitando improvisações e garantindo que os alunos disponham de equipamentos adequados já no início das atividades pedagógicas.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conta da Despesa	Fonte de Recurso

### **5. DO OBJETO:**

ITEM	Código do Produto/ Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantid ade	Unida de	Preço Unitário	Preço Máximo Total

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br)

1	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 FNDE CJA-03 – ALTURA ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19m a 1,42m: DESCRIÇÃO: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	50	UN		
2	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 FNDE CJA-04 – ALTURA ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33CM E 1,59CM: DESCRIÇÃO: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	30	UN		
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>					

**Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.**

**Adriana Magnanti Lassig**  
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br)

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 04/12/2025 10:22:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 04/12/2025 10:29:35.  
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://capanemapsrcp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 5287de9d-afdf-45b9-9f5f-fa9fc6cc7d25

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 04/12/2025 11:04:21.

## Assinaturas

Página: 1

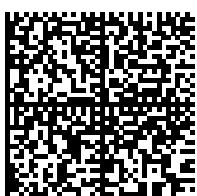
Documento: 14862/2025 - Solicitação de abertura - Carteiras Escolares.pdf  
 Data: 04/12/2025 10:22:35



Assinatura avançada realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 04/12/2025 10:29:35.



**CAPANEMA**  
 GOVERNO DO MUNICÍPIO  
 Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com  
 o código 5287de9d-afd5-45b9-9f5f-fa9fc6cc7d25

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 04/12/2025 10:22:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 04/12/2025 10:29:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 5287de9d-afd5-45b9-9f5f-fa9fc6cc7d25

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 04/12/2025 11:04:21.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO**

**“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”**  
**Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS**

**1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)**

1.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**

1.2.1. Adriana Magnanti Lassig.

1.2.2. Tarcis Henrique Sant'Anna.

**2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1.1. Indica-se Dispensa de Licitação.

**2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.2.1. Não eletrônica.

**3. RESUMO DO OBJETO**

**3.1. AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES.**

**4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	Código Produto / Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	71717	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 FNDE CJA-03 – ALTURA ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19m a 1,42m: DESCRIÇÃO: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	50	UN	368,00	18.400,00
2	71718	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 FNDE CJA-04 – ALTURA ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33CM E 1,59CM: DESCRIÇÃO: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	30	UN	396,00	11.880,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>						<b>30.280,00</b>

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br)

1

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 04/12/2025 10:27:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CARLA RENATA MOHR em 04/12/2025 10:29:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 04/12/2025 10:29:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DÍAS DE CASTRO em 04/12/2025 10:42:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARÇIS HENRIQUE SANT ANNA em 04/12/2025 10:30:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapsrcp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: d185c073-0e08-4945-a176-613475a152a2

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 04/12/2025 11:04:21.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.1. Com relação ao item 1 “Conjunto de Carteiras Escolares Modelo 03”:**

**4.1.1.1. Mesa:**

- a) Tampo em MDP ou MDF, espessura 18 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (0,8 mm), acabamento texturizado, cor cinza.
- b) Face inferior revestida com chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm.
- c) Cantos arredondados, conforme projeto.
- d) Aplicação de porcas garra M6, comprimento 10 mm.
- e) Dimensões acabadas do tampo: 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), com tolerância de +2 mm (largura/comprimento) e ±0,6 mm (espessura).
- f) Topos encabeçados com fita de bordo PVC, texturizada, cor amarela, dimensões 22 mm x 3 mm, tolerância ±0,5 mm (espessura), colada com HotMelting.
- g) Estrutura metálica composta por: Montantes verticais e travessa longitudinal em tubo de aço carbono, seção 29 x 58 mm, chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior em tubo de aço carbono curvado em “C”, diâmetro Ø 31,75 mm (1 1/4"), chapa 16; e Pés em tubo circular de aço carbono Ø 38 mm (1 1/2"), chapa 16.
- h) Porta-livros em polipropileno puro, preferencialmente com 50% de material reciclado (até 100% permitido), cor cinza, injetado conforme projeto.
- i) O molde do porta-livros deve conter: Símbolo internacional de reciclagem; Número do polímero; Datador (mês/ano); Identificação “modelo FDE-FNDE”; Nome da empresa fabricante, por extenso.
- j) Fixação do tampo: porcas garra e parafusos M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (±2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.  
→ Sem vazio entre porca garra e laminado após aperto.
- k) Fixação do porta-livros à travessa longitudinal: rebites de repuxo Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm.
- l) Fixação das sapatas aos pés: rebites de repuxo Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- m) Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, cor amarela, fixação por encaixe, com gravações obrigatórias no molde: Símbolo de reciclagem; Número do polímero; Datador (mês/ano); Identificação “modelo FDE-FNDE”; Nome do fabricante.
- n) Partes metálicas com tratamento antiferruginoso, resistência mínima de 300 horas em câmara de névoa salina.
- o) Pintura metálica em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilho, curada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, cor cinza.

**4.1.1.2. Cadeira:**

- a) Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br)



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

cargas minerais, injetados, cor amarela.

- b)** Dimensões, design e acabamento conforme projeto.
- c)** Moldes do assento e encosto devem conter: Símbolo internacional de reciclagem; Número identificador do polímero; Identificação do modelo; Nome do fabricante grafado por extenso; Datadores duplos com miolo giratório de 16 mm, indicando mês e ano de fabricação.
- d)** Alternativa de fabricação: assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, com no mínimo 7 lâminas, espessura máxima 1,5 mm cada, madeira de reflorestamento, sem rachaduras, fungos ou deterioração.
- e)** Quando em compensado, o assento deve ter: Revestimento superior em laminado melamínico HPL, 0,6 a 0,8 mm, texturizado, cor amarela; Revestimento inferior em lâmina faqueada de 0,7 mm (Eucalyptus grandis), selador + verniz poliuretano; Espessura acabada entre 9,7 mm e 12 mm.
- f)** Assento em compensado deve trazer gravação indelével (carimbo ou fogo), na parte inferior, contendo: Datador (mês e ano); Identificação do modelo; Nome do fabricante grafado por extenso.
- g)** Encosto em compensado deve ter: Revestimento dupla face em laminado melamínico HPL, 0,6 a 0,8 mm, texturizado, cor amarela; Bordos com selador + verniz; Espessura acabada entre 9,6 mm e 12,1 mm.
- h)** Encosto em compensado deve conter gravação indelével no topo inferior com nome do fabricante grafado por extenso.
- i)** Estrutura metálica em tubo de aço carbono laminado a frio, costura, diâmetro 20,7 mm, chapa 14 (1,9 mm).
- j)** Fixações: Assento/encosto injetados: rebites repuxo Ø 4,8 mm x 12 mm; Assento em compensado: rebites repuxo Ø 4,8 mm x 19 mm; Encosto em compensado: rebites repuxo Ø 4,8 mm x 22 mm.
- k)** Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, cor amarela, fixadas por encaixe e pino expansor.
- l)** Moldes das sapatas/ponteiras devem conter: Símbolo de reciclagem; Número do polímero; Identificação do modelo; Nome do fabricante por extenso; Datador duplo com miolo 5 ou 6 mm, indicando mês/ano.
- m)** Partes metálicas devem receber tratamento antiferruginoso, garantindo resistência mínima de 300 horas em câmara de névoa salina.
- n)** Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza.

**4.1.2. Com relação ao item 2:**

**4.1.2.1. Mesa:**

- a)** Conjunto para aluno tamanho 4 FNDE CJA-04, composto por mesa e cadeira individuais, certificado pelo INMETRO e conforme ABNT NBR 14006, destinado a alunos com altura entre 1,33 m e 1,59 m.
- b)** Tampo em MDP ou MDF, espessura 18 mm, revestido na face



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

superior com laminado melamínico de alta pressão 0,8 mm, acabamento texturizado, cor cinza, com cantos arredondados.

- c) Revestimento inferior do tampo em chapa de balanceamento fenólica 0,6 mm.
- d) Aplicação de porcas garra M6 x 10 mm conforme projeto.
- e) Dimensões acabadas do tampo: 450 mm x 600 mm x 19,4 mm, com tolerâncias de +2 mm (largura e comprimento) e ±0,6 mm (espessura).
- f) Topos com fita de bordo em PVC, texturizada, cor vermelha, dimensões 22 mm x 3 mm, tolerância ±0,5 mm, colada com adesivo HotMelting.
- g) Estrutura da mesa composta por montantes verticais e travessa longitudinal em tubo de aço carbono, seção 29 mm x 58 mm, chapa 16 (1,5 mm); travessa superior em tubo curvado em “C”, seção circular Ø 31,75 mm (1 1/4"), chapa 16; pés em tubo circular Ø 38 mm (1 1/2"), chapa 16.
- h) Porta-livros em polipropileno puro, podendo conter 50% a 100% de material reciclado, cor cinza, injetado conforme projeto.
- i) Moldes do porta-livros devem apresentar símbolo internacional de reciclagem, número do polímero, datador (mês/ano), identificação “modelo FDE-FNDE” e nome do fabricante grafado por extenso.
- j) Fixação do tampo à estrutura com porcas garra e parafusos M6, diâmetro 6 mm, comprimento 47 mm (±2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips, sem permitir vazio entre porca garra e laminado após o aperto.
- k) Fixação do porta-livros à travessa longitudinal com rebites de repuxo Ø 4 mm x 10 mm.
- l) Fixação das sapatas aos pés com rebites de repuxo Ø 4,8 mm x 12 mm.
- m) Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, cor vermelha, fixadas por encaixe, contendo no molde símbolo de reciclagem, número do polímero, datador (mês/ano), identificação “modelo FDE-FNDE” e nome do fabricante grafado por extenso.
- n) Partes metálicas com tratamento antiferruginoso para resistência mínima de 300 horas em câmara de névoa salina.
- o) Pintura metálica em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, cor cinza.

**4.1.2.2. Cadeira:**

- a) Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor vermelha, com dimensões, design e acabamento conforme projeto.
- b) Moldes do assento e encosto devem conter símbolo internacional de reciclagem, número do polímero, identificação “modelo FDE-FNDE”, nome do fabricante grafado por extenso e datadores duplos com miolo



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

de 16 mm, indicando mês e ano de fabricação.

- c) Alternativamente, assento e encosto podem ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, com no mínimo sete lâminas internas, espessura máxima de 1,5 mm, provenientes de reflorestamento, sem rachaduras ou deterioração por fungos ou insetos.
- d) Quando em compensado, o assento deve ter revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão entre 0,6 e 0,8 mm, acabamento texturizado, cor vermelha, e revestimento inferior em lâmina faqueada de 0,7 mm (*Eucalyptus grandis*), com selador e verniz poliuretano, inclusive bordos.
- e) Espessura acabada do assento em compensado: mínimo 9,7 mm e máximo 12 mm.
- f) Assento em compensado deve conter gravação indelével sob o verniz, indicando datador (mês/ano), identificação do modelo e nome do fabricante grafado por extenso.
- g) Quando em compensado, o encosto deve receber revestimento em laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, entre 0,6 e 0,8 mm, texturizado, cor vermelha, com bordos selados e envernizados.
- h) Espessura acabada do encosto em compensado: mínimo 9,6 mm e máximo 12,1 mm.
- i) Encosto em compensado deve conter gravação indelével no topo inferior com o nome do fabricante grafado por extenso.
- j) Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro 20,7 mm, chapa 14 (1,9 mm).
- k) Fixação do assento e encosto injetados com rebites de repuxo Ø 4,8 mm x 12 mm.
- l) Fixação do assento em compensado com rebites de repuxo Ø 4,8 mm x 19 mm.
- m) Fixação do encosto em compensado com rebites de repuxo Ø 4,8 mm x 22 mm.
- n) Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, cor vermelha, fixadas por encaixe e pino expansor, com dimensões, design e acabamento conforme projeto.
- o) Moldes da sapata/ponteira devem conter símbolo de reciclagem, número do polímero, identificação “modelo FDE-FNDE”, nome do fabricante grafado por extenso e datador duplo com miolo de 5 ou 6 mm indicando mês e ano.
- p) Partes metálicas devem receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência mínima de 300 horas em câmara de névoa salina.
- q) Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, acabamento liso e brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, cor cinza.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**4.1.3.** Seguem as imagens ilustrativas:



## 5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Condições gerais:

**5.1.1.** Não se aplica.

### 5.2. Condições específicas:

- 5.2.1.** O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da requisição de empenho.
- 5.2.2.** Os referidos objetos deverão ser entregues no local onde serão efetivamente utilizados, ou seja, na Escola Janete Katzwinkel, situada à Rua Santa Catarina, Bairro Santo Expedito, em Capanema-PR ou outro local indicado no requerimento de empenho emitido pela SEMEC.
- 5.2.3.** O contratado se responsabiliza por entregar as carteiras escolares devidamente montadas.
- 5.2.4.** No ato da entrega, será realizada vistoria técnica pela equipe designada, com verificação de medidas, estabilidade, acabamento e conformidade com o descriptivo.
- 5.2.5.** Qualquer alteração de modelo ou acabamento deverá ser previamente autorizada pelo contratante, sendo proibida a entrega de itens diferentes dos especificados sem justificativa formal.

## 6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1.** Aplicam-se as obrigações gerais do contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflita com o disposto neste Termo de Referência.

### 6.2. Obrigações do contratado:

- 6.2.1.** Substituir imediatamente, sem ônus ao contratante, quaisquer itens que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, peças faltantes ou incompatibilidades com o descriptivo técnico.
- 6.2.2.** Manter, durante toda a execução contratual, condições de segurança, qualidade, desempenho e conformidade com todas as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas ABNT relativas ao mobiliário escolar.
- 6.2.3.** Comunicar ao contratante, de forma imediata e formal, qualquer fato superveniente que possa prejudicar parcial ou totalmente o fornecimento, o prazo de entrega ou a qualidade do produto.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 6.2.4.** Fornecer mobiliário completamente novo, sem uso prévio, sem recondicionamento, sem desgaste e produzido recentemente, garantindo plena adequação ao uso escolar.
- 6.2.5.** Assegurar que todos os produtos sejam entregues totalmente montados, nivelados e em condições plenas de uso, sem rebarbas, falhas de pintura, danos estruturais ou imperfeições.
- 6.2.6.** Realizar o transporte dos itens em condições que evitem arranhões, amassados, quebras, deformações ou quaisquer danos decorrentes de empilhamento ou má acomodação.
- 6.2.7.** Proceder ao descarregamento dos produtos no local indicado pela SEMEC, responsabilizando-se integralmente pelas atividades de carga e descarga.
- 6.2.8.** Identificar corretamente todos os volumes entregues, indicando item, quantidade, lote e fabricante.
- 6.2.9.** Garantir que a pintura, os materiais utilizados e demais componentes do mobiliário sejam atóxicos, duráveis e adequados ao uso infantil e juvenil.
- 6.2.10.** Manter atendimento técnico ao contratante, disponibilizando contato telefônico e eletrônico para solicitações, reclamações e orientações durante todo o período de garantia.
- 6.2.11.** O período de garantia é de 6 (seis) meses e cobrirá qualquer avaria no objeto, com exceção de mau uso identificado por parte do contratante.
- 6.2.12.** Atender às solicitações de substituição ou reparo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência da notificação formal emitida pelo contratante.
- 6.2.13.** Disponibilizar, durante o período de garantia, peças de reposição compatíveis (como sapatas, parafusos, encaixes, tampo ou estrutura metálica), sem custos adicionais à Administração.
- 6.2.14.** Manter equipe qualificada e devidamente identificada durante a entrega, responsabilizando-se integralmente pelos seus prepostos, sem gerar qualquer vínculo com a Administração.
- 6.2.15.** Atender às exigências de segurança do trabalho, garantindo o uso de equipamentos de proteção individual quando necessário.
- 6.2.16.** Não alterar especificações, materiais, modelos ou características dos produtos sem autorização formal do contratante.
- 6.2.17.** Responder por eventuais danos causados aos bens públicos ou a terceiros durante a entrega, descarregamento e/ou manuseio dos produtos.
- 6.2.18.** Adotar práticas ambientalmente adequadas durante o processo produtivo e logístico, garantindo o descarte responsável de resíduos e a utilização de materiais com menor impacto ambiental sempre que possível.

**7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1. Condições Gerais:**

- 7.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

**7.2. Condições específicas:**

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br)

7

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 04/12/2025 10:27:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CARLA RENATA MOHR em 04/12/2025 10:29:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 04/12/2025 10:29:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/12/2025 10:42:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARÇIS HENRIQUE SANT ANNA em 04/12/2025 10:30:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: d185c073-0e08-4945-a176-613475a152a2



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 7.2.1. A execução será acompanhada pelos fiscais designados.
- 7.2.2. O fiscal administrativo registrará datas, quantidades e ocorrências.
- 7.2.3. O fiscal técnico certificará a conformidade das especificações.
- 7.2.4. O atesto dos fiscais será condição para liquidação da despesa.

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação	Endereço eletrônico
Fiscal Administrativo	Leidi Aurelia EV Dias de Castro	PSS	Assistente administrativo	SEMEC	leidi.castro@educacao.capanema.pr.gov.br
Fiscal Técnico	Carla Renata Mohr	Efetivo	Coordenadora de Educação Infantil	SEMEC	carla.mohr@educacao.capanema.pr.gov.br
Gestor da Contratação	Tarcis Henrique Sant'Anna	Efetivo	Analista de Contratações	SELOG	tarcis.santanna@educacao.capanema.pr.gov.br

## 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

### 8.1. Condições gerais:

- 8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 8.2. Condições específicas:

- 8.2.1. Não se aplica.

## 9. DO PAGAMENTO

### 9.1. Condições gerais:

- 9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, no que não conflitar com o disposto neste TR.

### 9.2. Condições específicas:

- 9.2.1. Não se aplica.

## 10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

- 10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

## 11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

### 11.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 34, I, LCM 14/22)

- 11.1.1. A aquisição de conjuntos de carteiras escolares mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de ensino e aprendizagem na rede municipal de educação. Atualmente, parte do mobiliário encontra-se desgastado, danificado ou insuficiente para atender à demanda crescente de alunos, seja em razão do aumento das matrículas, seja pela necessidade de reposição decorrente do uso contínuo.

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br)



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 11.1.2.** O mobiliário escolar é item essencial para garantir ergonomia, segurança e conforto, conforme orientações do Ministério da Educação e normas técnicas aplicáveis da ABNT. Carteiras inadequadas ou danificadas comprometem a postura dos estudantes, prejudicam a concentração, reduzem o desempenho pedagógico e podem ocasionar acidentes, inviabilizando o pleno desenvolvimento das atividades escolares.
- 11.1.3.** A substituição e ampliação do número de conjuntos de carteiras atende ao dever constitucional do Município de oferecer infraestrutura física compatível com as necessidades do processo educativo, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente escolar e para o atingimento do padrão mínimo de qualidade previsto na legislação educacional.
- 11.1.4.** A reposição e aquisição de novos conjuntos também se justificam pela necessidade de atendimento a turmas recém-criadas, reorganizações pedagógicas e reposições de mobiliário que se tornou inutilizado em decorrência do uso continuado. A medida é essencial para evitar prejuízos ao calendário letivo e manter a regularidade das atividades educacionais.
- 11.1.5.** Dessa forma, a contratação apresenta-se necessária, adequada e proporcional às demandas da política educacional municipal, garantindo melhores condições de aprendizagem, segurança e conforto aos alunos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos pela LCM 14/2022.
- 11.1.6.** Ademais, destaca-se que o início do ano letivo ocorre em fevereiro, sendo imprescindível que o mobiliário esteja disponível antes da recepção dos estudantes. A aquisição tempestiva assegura que as novas turmas sejam atendidas desde o primeiro dia de aula, evitando improvisações e garantindo que os alunos disponham de equipamentos adequados já no início das atividades pedagógicas.

**11.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO (ART. 34, III, LCM 14/22)**

- 11.2.1.** A descrição do objeto está pormenorizada no subitem 4.1 deste TR.

**11.3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso IV, da LCM 14/22)**

- 11.3.1.** As quantidades estimadas — 50 unidades do Conjunto de Carteiras Escolares nº 03 e 30 unidades do Conjunto de Carteiras Escolares nº 04 — foram definidas com base na necessidade de atendimento imediato às novas salas que serão disponibilizadas para ampliação da oferta de ensino integral, beneficiando aproximadamente 60 novas vagas. As 20 unidades adicionais foram previstas como margem necessária para reposições ao longo do ano letivo, diante de danos, remanejamentos internos e demandas emergenciais.
- 11.3.2.** Ressalta-se que as turmas contempladas (Infantil 5, 1º ano e 3º ano) possuem necessidades distintas de mobiliário, especialmente em relação à altura das mesas e cadeiras e às dimensões de uso. Tais especificidades justificam a divisão dos itens e a aquisição de modelos diferenciados, garantindo a ergonomia adequada para cada faixa etária e assegurando o cumprimento das normas técnicas aplicáveis.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**11.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 34, VII, LCM 14/22)**

- 11.4.1.** A solução proposta consiste na aquisição de conjuntos de carteiras escolares com especificações técnicas compatíveis com as necessidades das turmas atendidas, observando-se critérios de ergonomia, segurança, durabilidade e conformidade com as normas da ABNT. A contratação contempla dois modelos distintos, adequados às diferentes faixas etárias, garantindo padronização do mobiliário e atendimento integral às demandas da rede municipal.
- 11.4.2.** A solução abrange a entrega dos produtos novos, montados, em perfeito estado de conservação e conformidade técnica, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, ou conforme orientação administrativa. Inclui-se, ainda, a substituição de itens que eventualmente apresentem defeitos ou não atendam às especificações contratadas.
- 11.4.3.** A opção pela aquisição direta do mobiliário, em vez de alternativas como locação ou remanejamento interno, revela-se tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, considerando a durabilidade esperada dos conjuntos e o uso contínuo ao longo dos anos letivos. Tal medida evita improvisações e contribui para maior organização e conforto dos ambientes escolares.
- 11.4.4.** Assim, a solução como um todo garante o atendimento tempestivo às novas salas, à expansão da oferta de ensino e às reposições necessárias, preservando a regularidade do calendário escolar e assegurando um ambiente adequado à aprendizagem.

**11.5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 34, VIII, LCM 14/22)**

- 11.5.1.** Para a presente contratação, procedeu-se ao parcelamento em dois itens distintos, correspondentes ao Item 1 – Conjunto de Carteiras Escolares nº 03 (50 unidades) e ao Item 2 – Conjunto de Carteiras Escolares nº 04 (30 unidades). Tal divisão decorre das diferenças de dimensões, características físicas, especificações técnicas e faixas etárias atendidas, o que torna cada conjunto adequado a públicos específicos dentro da rede municipal de ensino. O parcelamento possibilita maior precisão na pesquisa de preços, assegura comparabilidade adequada entre propostas e reforça a transparência na formação do valor estimado, atendendo ao princípio da economicidade e às diretrizes do art. 34 da LCM 14/22.
- 11.5.2.** Ainda que os itens tenham sido cotados separadamente, a contratação será realizada de forma independente para cada item, não havendo formação de lotes. A decisão técnica pela não unificação justifica-se porque a aquisição de mobiliário escolar é sensível às especificações próprias de cada modelo de carteira, de modo que não há vantagem logística, operacional ou financeira na contratação conjunta. Ao contrário, manter os itens autônomos permite a seleção da melhor proposta item a item, ampliando a competitividade e assegurando que o Município obtenha o melhor preço possível em cada grupo de características distintas.
- 11.5.3.** Ressalta-se que tal estruturação não limita a competitividade, tampouco induz direcionamento, uma vez que fornecedores podem apresentar propostas para um item, para ambos ou para nenhum, conforme suas capacidades produtivas e



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

disponibilidade de estoque. Assim, o parcelamento em itens separados favorece a participação de empresas de portes distintos, reduz riscos de restrição indevida e atende aos princípios da isonomia, vantajosidade, eficiência e razoabilidade.

**11.6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 34, XIII, LCM 14/22)**

- 11.6.1.** Diante das necessidades identificadas, da análise técnica realizada e das estimativas definidas, conclui-se que a contratação é plenamente adequada para assegurar o atendimento das demandas da rede municipal de ensino. A aquisição de conjuntos de carteiras escolares, distribuída em dois itens específicos, revela-se compatível com as necessidades pedagógicas, ergonômicas e estruturais das unidades escolares.
- 11.6.2.** A medida observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, além de garantir condições adequadas de trabalho pedagógico e de acolhimento aos estudantes, especialmente no início do ano letivo. A contratação contribui para o bom funcionamento das atividades educacionais e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.
- 11.6.3.** Assim, posiciona-se favoravelmente à contratação nos termos propostos, considerando-se sua necessidade, oportunidade e aderência às diretrizes da LCM 14/2022 e às normas educacionais vigentes.

**11.7. DO PREÇO**

- 11.7.1.** O valor estimado para a presente contratação foi definido a partir de pesquisa de preços realizada junto a empresas aptas ao fornecimento de conjuntos de carteiras escolares, previamente identificadas conforme o objeto ideal estabelecido pela SEMEC. As solicitações de orçamento foram encaminhadas com as especificações técnicas completas dos itens 1 e 2 deste Termo de Referência, sendo oportunizado prazo uniforme para retorno, conforme registros anexos.
- 11.7.2.** O valor total considerado para formação do preço estimado corresponde ao 2º menor valor apresentado entre as propostas válidas recebidas, assegurada a conformidade técnica dos produtos ofertados. A adoção do menor preço, observada a equivalência das especificações, garante economicidade, transparência e aderência às práticas recomendadas pelos órgãos de controle.
- 11.7.3.** Assim, para a definição do preço estimado, foram considerados os seguintes parâmetros técnicos e administrativos:
  - a) Definição prévia do objeto ideal a ser adquirido, conforme a necessidade identificada nas unidades escolares;
  - b) Aderência das propostas às especificações técnicas constantes deste TR;
  - c) Capacidade de fornecimento e prazo de entrega informados pelas empresas;
  - d) Observância da vantajosidade da proposta, tomando-se como referência a análise comparativa entre os preços cotados.
- 11.7.4.** Destaca-se que a pesquisa de preços que instrui o processo foi realizada por item, considerando as diferenças entre os modelos de carteiras nº 03 e nº 04, não havendo fracionamento indevido do objeto, mas apenas sua adequada segmentação técnica.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O procedimento adotado observa integralmente os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na LCM 14/2022.

### **11.8. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS**

- 11.8.1.** A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores potencialmente aptos à fabricação e ao fornecimento de conjuntos de carteiras escolares, observando-se o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 34 da LCM 14/2022. Inicialmente, procedeu-se à consulta ao Sistema Tributário Municipal de Capanema/PR, a fim de identificar todas as empresas locais que possuíam atividade econômica compatível com a produção ou comercialização de mobiliário escolar.
- 11.8.2.** Em complemento, realizou-se levantamento adicional com base em contratações similares efetuadas por órgãos públicos do Estado do Paraná, identificando-se empresas que participaram de processos licitatórios ou procedimentos de contratação nos últimos exercícios. Esse cruzamento de informações permitiu ampliar a base de fornecedores e assegurar maior representatividade na coleta de preços.
- 11.8.3.** Após a identificação dos potenciais fornecedores, foram enviados e-mails a todas as empresas mapeadas, acompanhados do formulário de orçamento contendo as especificações técnicas detalhadas de cada item da contratação. Foi estabelecido prazo específico para retorno, garantindo igualdade de condições, isonomia e transparência no procedimento.

### **11.9. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 11.9.1.** A modalidade de contratação por dispensa possui amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LCM 14/2022, que assim dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

(...)

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

(...)

**[Observação: o valor do inciso II do art. 75 foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pelo Decreto Federal nº 12.343/2024].**

*Art. 99. É dispensável a licitação:*

(...)

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;*

**[Observação: o valor do inciso II do art. 99 foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pelo Decreto Municipal nº 7.724/2025].**

### **11.10. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)**

- 11.10.1.** A pesquisa de preços para o item 1 resultou nas seguintes cotações, em ordem crescente de valores apresentados:

**1º JM Fábrica de Cadeiras – R\$ 17.750,00;**

**2º Décio Druczkowski Indústria e Comércio de Móveis – R\$ 18.400,00;**

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br)



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 3º JM Comércio LTDA – R\$ 25.000,00;
- 4º JLX Comércio de Móveis LTDA ME – R\$ 31.000,00;
- 5º ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - R\$ 33.900,00.

**11.10.2.** A pesquisa de preços para o item 2 resultou nas seguintes cotações, também em ordem crescente:

- 1º JM Fábrica de Cadeiras – R\$ 11.550,00;
- 2º Décio Druczkowski Indústria e Comércio de Móveis – R\$ 11.880,00;**
- 3º JM Comércio LTDA – R\$ 15.900,00;
- 4º JLX Comércio de Móveis LTDA ME – R\$ 20.400,00;
- 5º ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - R\$ 20.640,00.

**11.10.3.** Após análise dos valores, da conformidade técnica e da documentação apresentada, constatou-se que, embora a empresa JM Fábrica de Cadeiras tenha apresentado o menor preço nos dois itens, não apresentou a documentação jurídica necessária para fins de habilitação, razão pela qual foi inabilitada, nos termos do edital e da legislação vigente. Diante disso, a empresa Décio Druczkowski Indústria e Comércio de Móveis, classificada em segundo lugar, apresentou proposta compatível, tecnicamente adequada e validamente habilitada, tornando-se a oferta mais vantajosa para a Administração.

**11.10.4.** A escolha da Décio Druczkowski Indústria e Comércio de Móveis fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- a) Ter apresentado o segundo menor preço para cada item da contratação, configurando-se como a proposta mais vantajosa entre aquelas integralmente habilitadas;
- b) Atendimento integral às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais, resistência, requisitos de ergonomia e padrões de segurança;
- c) Capacidade comprovada de fornecimento, com prazos e condições de entrega compatíveis com a necessidade das unidades escolares;
- d) Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, demonstrada pela documentação apresentada na fase de habilitação, atendendo plenamente às exigências editais.

**11.10.5.** Assim, a escolha da empresa Décio Druczkowski Indústria e Comércio de Móveis, inscrita no CNPJ 10.487.864/0001-33, mostra-se a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público, por aliar preço competitivo, conformidade técnica, habilitação regular e capacidade de entrega, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LCM nº 14/2022.

## 12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** Não se aplica.

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br)

13

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 04/12/2025 10:27:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CARLA RENATA MOHR em 04/12/2025 10:29:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 04/12/2025 10:29:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/12/2025 10:42:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARÇIS HENRIQUE SANT ANNA em 04/12/2025 10:30:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: d185c073-0e08-4945-a176-613475a152a2



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

13.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

**14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL**

14.1. Não se aplica.

**15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Capanema** (CNPJ nº 75.972.760/0001-60), endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.2. As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no e-mail: [tarcis.santanna@educacao.capanema.pr.gov.br](mailto:tarcis.santanna@educacao.capanema.pr.gov.br).

**15.3. Mecanismos formais de comunicação.**

15.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;
- e) E-mails;
- f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 04 dias de dezembro de 2025.

**Adriana Magnanti Lassig**  
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

*Ciência do(a) Fiscal da Contratação em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_:*

**Leidi Aurelia EV Dias de Castro**  
*Fiscal Administrativo da Contratação*

**Carla Renata Mohr**  
*Fiscal Técnico da Contratação*

**Tarcis Henrique Sant'Anna**  
*Gestor da Contratação e Responsável pelo TR*

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br)

## Assinaturas

Página: 1



Documento: 14863/2025 - TR - Carteiras Escolares.pdf  
 Data: 04/12/2025 10:27:58

Assinatura avançada realizada por: CARLA RENATA MOHR em 04/12/2025 10:29:13.

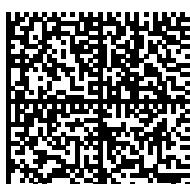
Assinatura avançada realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 04/12/2025 10:29:26.

Assinatura avançada realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 04/12/2025 10:30:46.

Assinatura avançada realizada por: LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/12/2025 10:42:30.



**CAPANEMA**  
 GOVERNO DO MUNICÍPIO  
*Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.*



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com  
 o código d185c073-0e08-4945-a176-613475a152a2

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 04/12/2025 10:27:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CARLA RENATA MOHR em 04/12/2025 10:29:13.  
 Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 04/12/2025 10:29:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/12/2025 10:42:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 04/12/2025 10:30:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: d185c073-0e08-4945-a176-613475a152a2

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 04/12/2025 11:04:21.

# **PESQUISA DE PREÇOS**

**Município de Capanema 2025**  
**Lista de Empresas**

Página 1 de 2

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
4618	78795820000104	COM DE MOVEIS FERRONATO LTDA			4754-7/01
4910	79038774000161	MESUL MOVEIS EQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	MÓVEIS DORIGON		3101-2/00
18180	01442270000115	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	CIA INFORMATICA		4751-2/01
23582	05095644000124	MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME	MICHAELLI B.ZANDOMENICO & CIA LTDA		4754-7/01
34495	96418264025638	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	LOJAS QUERO-QUERO S.A.		4744-0/99
41050	22233633000182	22.233.633 VALMOR PEDRO ROYER			3101-2/00
44130	26574385000194	GILWANN ALVES MIORIM LTDA	GLOBAL CONSTRUCENTER		4744-0/99
46175	28953721000135	KARYN DINAY WUNSCH TREVISAN			7721-7/00
46388	04415928023309	LOJAS BECKER LTDA	LOJAS BECKER		4753-9/00
48062	30761438000153	30.761.438 IRINEU VEREPKOWSKI	CAPANEMA MÓVEIS		4754-7/01
50539	33674884000119	MOVEIS ROHDEN LTDA	MOVEIS ROHDEN		4754-7/01
50890	34266779000103	CAPANEMA MOVEIS LTDA	CAPANEMA MOVEIS		4754-7/01
51012	34268774000110	34.268.774 JESSICA PEREIRA DE MATOS			7739-0/99
52159	35838014000163	TIAGO DOS ANJOS 06499832979			4754-7/01
52205	35288787000113	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	SOBERANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		4744-0/99
52434	34514876000178	A R COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	A R COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS		4781-4/00
52591	35955048000138	LUCAS DE OLIVEIRA MENDES	EXCLUSIVA MODA CASA		4755-5/03
52795	36027269000109	36.027.269 LUCIANO LUIZ IGNACIO			4781-4/00
53473	37034761000174	JOAO VICTOR CORBARI DE SOUZA - MÓVEIS	COMBATE MÓVEIS E ELETRO		4754-7/01
53902	37707798000116	CESAR LUCIANO DAS CHAGAS KOHLER	POMPER - SAUDE E LONGEVIDADE		4754-7/02
56430	41177871000162	EDUARDO SCHMITZ DE MOURA - SERVIÇOS LTDA	ATUAL PERSIANAS E SERVIÇOS		7410-2/02
57380	35734635000105	CREATIVE AMBIENTES PLANEJADOS E MOVEIS LTDA	CREATIVE AMBIENTES PLANEJADOS		4754-7/01
59021	45519707000147	GUERRA ACABAMENTOS LTDA	SOBERANA ACABAMENTOS		4744-0/06
59633	46379245000172	46.379.245 ADRIANE CRISTINA ZANON	ATUAL COLCHOES		4754-7/01
59731	46928531000140	LUIZA K BERTUOL MARCELO	LUIZA BERTUOL ARQUITETURA		7111-1/00
60445	45015184000100	GRANDI ALBUQUERQUE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	GRANDI ALBUQUERQUE MÓVEIS E DECORAÇÕES		4754-7/01
61336	28718325000123	LENHADOR LTDA	LENHADOR		4744-0/02

STM 500.2079n searchempresa

07193252186 , 26/11/2025 08:22:55

**Município de Capanema 2025**  
**Lista de Empresas**

Página 2 de 2

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
63720	53757346000103	53.757.346 CLAUDIOMIR PARCIANELLO			3329-5/01
63908	53833025000132	53.833.025 DANIEL TORREZ DOS SANTOS			9529-1/05
64840	55150556000156	JOE MOVEIS LTDA	JOE MOVEIS		4754-7/01
65391	56171097000150	56.171.097 JUAN CARLOS MORAIS			4754-7/01
66648	38133749000180	RELAX COLCHOES E ESTOFADOS LTDA	RELAX COLCHOES E ESTOFADOS		4754-7/02
67113	36473736000639	MASTER CHURRASQUEIRAS LTDA	MASTER CHURRASQUEIRAS		4759-8/99
69183	54900023000181	54.900.023 EMERSON EDUARDO DE ABREU			4744-0/99
69949	54144652000129	54.144.652 MARIZA PAULA STREHL			4754-7/01
70271	62332769000164	62.332.769 BRUNA FERNANDA STEIN SCHERNER			4754-7/01
71196	63195971000154	63.195.971 IVONE BUDKE			4754-7/01

Critérios de seleção:  
Todos.



## MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Equiplano

Página 4

Inscrição	4910	Razão social:	MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME				
CNPJ:	79038774000161						
Profissional	ELDO BLUME			Nome	MÓVEIS DORIGON		
Endereço:	R PADRE CIRILO, 2020 - CENTRO			Nº:	2020	Área	
Complemento:			Telefon (46) 3552 - 1555				1.000,
Bairro:	CENTRO						
Início	30/11/1985	Situação Ativa		Data situação	30/11/1985		
Tipo ISS:	Declarado/Mensal						
Sócios:	CARLOS ALBERTO DORIGON			JOE RAFAEL MULLER DORIGON			

Inscrição	19097	Razão social:	JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME				
CNPJ:	02015606000126						
Profissional	PEDRO ADONES KRUGEL			Nome	JANDIRA I.G. DALLABETHA		
Endereço:	R ALAGOAS, S/N - CENTRO			Nº:	S/N	Área	
Complemento:			Telefon (46) 3552 - 2045				0,00
Bairro:	CENTRO						
Início	02/09/1997	Situação Ativa		Data situação	02/09/1997		
Tipo ISS:	Declarado/Mensal						
Sócios:	JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA		pedroadones@gmail.com				

Inscrição	35947	Razão social:	RAFFAElli SERVICOS E TRANSPORTES LTDA				
CNPJ:	17003290000120						
Profissional	JOSSENEI TREVISAN			Nome	MONSTER HOME - FABRICAÇÃO DE		
Endereço:	R LUIZ GERALDO HOLLEN, 157 - CENTRO - SALA 1			Nº:	157	Área	
Complemento:	SALA 1		Telefon				0,00
Bairro:	CENTRO						
Início	16/10/2012	Situação Ativa		Data situação	16/10/2012		
Tipo ISS:	Declarado/Mensal						
Sócios:	ELEANDRO RAFFAElli		raffaelliraffaelli@hotmail.com				SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAElli

Inscrição	37702	Razão social:	MARCENARIA PINHEIRO LTDA				
CNPJ:	18361560000137						
Profissional	ELDO BLUME			Nome	MARCENARIA PINHEIRO		
Endereço:	R 25 DE MAIO, 668 - SÃO CRISTÓVÃO			Nº:	668	Área	
Complemento:			Telefon 46999190567				100,00
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO						
Início	17/04/2023	Situação Ativa		Data situação	17/04/2023		
Tipo ISS:	Declarado/Mensal						
Sócios:	LIONAR PINHEIRO DOS SANTOS						RENATO MARCELO WILDNER
	CARLOS ALEXANDRE ZANATTA						
			pacapanema@aceempresarial.com.br				

Inscrição	41611	Razão social:	JOVANI ANTONIO GOLDONI 04410881981				
CNPJ:	23186328000140						
Profissional				Nome			
Endereço:	AV INDEPENDÊNCIA, 2386 - SÃO CRISTÓVÃO			Nº:	2386	Área	
Complemento:			Telefon 46999121457				0,00
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO						
Início	15/09/2015	Situação Ativa		Data situação	15/09/2015		
Tipo ISS:	Declarado/Mensal						
Sócios:	JOVANI ANTONIO GOLDONI						
			jovanigoldoni@hotmail.com				



## MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

## Empresas do Município

Equiplano

Página 4

Inscrição	46825	Razão social:	RODRIGO MARCIANO DALLABRIDA 04888199973			
CNPJ:	29746105000176					
Profissional				Nome	RL MARCENARIA	
Endereço:		R PITANGUEIRA, 2007 - SANTA CRUZ		Nº:	2007	Área
Complemento:			Telefon			170,00
Bairro:		SANTA CRUZ				
Início	28/02/2018	Situação	Ativa	Data situação	28/02/2018	
Tipo ISS:	Declarado/Mensal					
Sócios:						
ADIEL EDUARDO MORETTI						
<b>lucelialeviski@yahoo.com.br</b>						
<hr/>						
Inscrição	57339	Razão social:	IRIO SAUDER 04356968905			
CNPJ:	42223348000198					
Profissional				Nome	SAUDER SERVIÇOS	
Endereço:		AV. PARANA-3 PARTE, 09 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO		Nº:	09	Área
Complemento:			Telefon	(46) 99935 - 0104		0,00
Bairro:		SÃO JOSÉ OPERÁRIO				
Início	10/08/2021	Situação	Ativa	Data situação	10/08/2021	
Tipo ISS:	Declarado/Mensal					
Sócios:						
IRIO SAUDER						
<b>secapanemapr@gmail.com</b>						
<hr/>						
Inscrição	58823	Razão social:	JOAO VITOR ERICH 11834514908			
CNPJ:	44895686000100					
Profissional				Nome	MARCENARIA ERICH 22	
Endereço:		AV INDEPENDÊNCIA, 2395 - SÃO CRISTÓVÃO - BARRACÃO		Nº:	2395	Área
Complemento:			Telefon			216,00
Bairro:		SÃO CRISTÓVÃO				
Início	31/03/2022	Situação	Ativa	Data situação	31/03/2022	
Tipo ISS:	Declarado/Mensal					
Sócios:						
JOAO VITOR ERICH						
<b>joaoerich93@gmail.com</b>						
<hr/>						
Inscrição	60780	Razão social:	J V DOS SANTOS CAVALHEIRO			
CNPJ:	47944859000112					
Profissional				Nome	GRUPO SERRA BONITA	
Endereço:		JULIANO JOSE NIENDICKER		Nº:	389	Área
Complemento:		R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 389 - CENTRO				201,75
Bairro:			Telefon	46 999136706		
Início	16/10/2023	Situação	Ativa	Data situação	16/10/2023	
Tipo ISS:	Declarado/Mensal					
Sócios:						
JONATAN VINICIUS DOS SANTOS CAVALHEIRO						
<b>JONATANVSCAVALHEIRO@GMAIL.COM</b>						
<hr/>						
Inscrição	62812	Razão social:	52.027.027 ADRIANO RICHTER			
CNPJ:	52027027000171					
Profissional				Nome	FERRARIA RICHTER	
Endereço:		PINHEIRO, S/N - ZONA RURAL		Nº:	S/N	Área
Complemento:			Telefon			200,00
Bairro:		ZONA RURAL				
Início	11/09/2023	Situação	Ativa	Data situação	11/09/2023	
Tipo ISS:	Declarado/Mensal					
Sócios:						
ADRIANO RICHTER						
<b>adrianocapanema112@gmail.com</b>						



## MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

## Empresas do Município

Equiplano

Página 4

Inscrição	64971	Razão social:	55.765.297 GUILHERME HENRIQUE SOARES				
CNPJ:	55765297000178						
Profissional				Nome			
Endereço:	LINHA BONITA, S/N - ZONA RURAL			Nº:	S/N	Área	0,00
Complemento:		Telefon					
Bairro:	ZONA RURAL						
Início	04/07/2024	Situação Ativa		Data situação	04/07/2024		
Tipo ISS:	Declarado/Mensal						
Sócios:	GUILHERME HENRIQUE SOARES	kunzlerguilherme01@gmail.com					

Inscrição	67776	Razão social:	59.430.797 MAICON RODRIGO PRZYVARA				
CNPJ:	59430797000100						
Profissional				Nome			
Endereço:	LINHA FLOR DA SERRA, S/N - ZONA RURAL			Nº:	S/N	Área	0,00
Complemento:		Telefon					
Bairro:	ZONA RURAL						
Início	26/05/2025	Situação Ativa		Data situação	26/05/2025		
Tipo ISS:	Declarado/Mensal						
Sócios:	MAICON RODRIGO PRZYVARA	grandao.przyvara@gmail.com					

Inscrição	68519	Razão social:	60.024.622 ANTONIO LUIZ DALLABETHA				
CNPJ:	60024622000181						
Profissional				Nome			
Endereço:	R POR DO SOL, 987 - SANTO EXPEDITO			Nº:	987	Área	0,00
Complemento:		Telefon					
Bairro:	SANTO EXPEDITO						
Início	05/05/2025	Situação Ativa		Data situação	05/05/2025		
Tipo ISS:	Declarado/Mensal						

[antonioluizdalabatha@gmail.com](mailto:antonioluizdalabatha@gmail.com)

Inscrição	69183	Razão social:	54.900.023 EMERSON EDUARDO DE ABREU				
CNPJ:	54900023000181						
Profissional				Nome			
Endereço:	R MINAS GERAIS, 1170 - CENTRO			Nº:	1170	Área	0,00
Complemento:		Telefon					
Bairro:	CENTRO						
Início	16/06/2025	Situação Ativa		Data situação	16/06/2025		
Tipo ISS:	Não contribui						
Sócios:	EMERSON EDUARDO DE ABREU	<a href="mailto:EMERSON.E.ABREU@GMAIL.COM">EMERSON.E.ABREU@GMAIL.COM</a>					

Critérios de  
Razão Social: Todos.  
CNPJ: Todos.  
Inscrição anterior: Todas.  
Situação: Ativa.  
Nome Fantasia: Todos.  
Nome Inscrição: Todos.  
Endereço (inscrição): Todos.  
Complemento: Todos.  
Bairro: Todos.  
Número predial: Todos.  
CEP: Todos.  
Tipo imóvel: Todos.  
Área utilizada entre: qualquer área.  
Fiscal: Todos.  
Socio: Todos.  
Contador: Todos.  
Seção CNAE: .  
CNAE: 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.  
Natureza Jurídica: Todos.  
Porte: Todos.  
Emite ESNFS: Todos.  
Simples Nacional: Todos.  
MEI: Todos.  
Tipo ISS: Todos.  
Frequência ISS: Todas.  
Validade alvará entre: qualquer data.  
Cadastrado entre: qualquer data.  
Ativado entre: qualquer data.  
Baixa entre: qualquer data.  
Mês de aniversário: Todos.  
Ordenação: Inscrição municipal.

Total de empresas na situação Ativa: 14



Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR <tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br>

## Orçamento - Conjunto de Carteiras Escolares

25 mensagens

**Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR <tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br>** 26 de novembro de 2025 às 09:09  
 Cco: realtonerpr@gmail.com, cadeiras01@hotmail.com, wpbcomercial@hotmail.com, escolarestresdemaio@gmail.com, atenaltda22@gmail.com, licita.primax@gmail.com, perflexmoveis@gmail.com, cotacoes@grupototalline.com.br, vendas.casamarcelo@gmail.com, conecta2007@gmail.com, tnlmedical21@gmail.com, licitacoes.rpferragens@gmail.com, santolin.moveis@hotmail.com, diretor.comercial@graficatussi.com.br, movebrink@yahoo.com.br, ivomaqequip@hotmail.com, franciele@linplast.com.br, contabil@deltamoveis.com.br, luciano\_campeotto@hotmail.com, sac@visualflex.ind.br, cib.contato@federaltrading.org, arteemambientes@gmail.com, marcenaria.panorama@hotmail.com, tswmoveleira@gmail.com, marcio@mstsantosoliveira.adv.br, ccnsolucoes@gmail.com, jcnassessoriaeservicos@gmail.com, fariarodriguesind@gmail.com, luciano@conceitoctb.eco.br, asf31@protonmail.com, hmbmoveis@gmail.com, comprasgeferson@hotmail.com, jmlicitaltda@gmail.com, playrio2019@outlook.com, contato@federaltrading.org, abcmoveisescolares@gmail.com, jrc.carlos@hotmail.com, flavio.contaff@gmail.com,achei@achei.ind.br, ergo.sc@cequipel.com.br, reiflexvendas@terra.com.br, loja.escola@gmail.com, atenas.comercial@hotmail.com, maximusmobiliario@gmail.com, ciedepar@ciedepar.com.br, rafael@rafaelgomes.adv.br, jhenriquepedrollo@yahoo.com, anisiofilippe@gmail.com, contato@emovari.com.br, contato@jbm-moveis.com.br, moveisferronato@hotmail.com, CALDORIGON@hotmail.com, escsaggin15@hotmail.com, equipefiscaliss@quero-quero.com.br, valmorpedroroyer@gmail.com, pedroadones@gmail.com, CONTABILTREVISAN@ampernet.com.br, eloi.schreiner@elojasbecker.com.br, "Irineu V." <irineubras@icloud.com>, Móveis Rohden <moveisrohden@outlook.com>, marliverekowski@hotmail.com, jessica25.pk@gmail.com, TIAGODOSANJOS13@gmail.com, integradossal@gmail.com, luciano291297@gmail.com, marcia@lojascombate.com.br, contabilidade.aliancainn@gmail.com, guerramateriais2022@gmail.com, escritoriocontabilseitz@hotmail.com, lkbertuol@gmail.com, feliperapaigrandi@gmail.com, deuzemardutra@gmail.com, parcianelloclaudiomirlaura@gmail.com, torrezdossantosdaniel@gmail.com, Giovanna Eduarda Kovalski <folharh01@blume.com.br>, JOAOCARLOSMORAIS@gmail.com, maiirahermann@hotmail.com, CHURRASQUEIRASMASTER@gmail.com, EMERSON.E.ABREU@gmail.com, mariza.paula.st@hotmail.com, jjason4946@gmail.com, budkegabi@gmail.com, raffaelliraffaelli@hotmail.com, pacapanema@acecempresarial.com.br, joanigoldoni@hotmail.com, lucelialeviski@yahoo.com.br, secapanemapr@gmail.com, joaoerich93@gmail.com, JONATANVSCAVALHEIRO@gmail.com, adrianocapanema112@gmail.com, kunzlerguilherme01@gmail.com, grandao.przyvara@gmail.com, antonioluizdalabetha@gmail.com

Bom dia, prezado fornecedor

Sou o Tarcis, analista de contratações do Município de Capanema-PR e estou elaborando uma dispensa de licitação para aquisição de conjuntos de carteiras escolares, conforme documento anexo.

O orçamento poderá ser enviado até 01/12/2025 (segunda-feira).

Atenciosamente

Tarcis Henrique Sant'Anna | (67) 9.9812-1325

### 2 anexos

[PDF] Solicitação de orçamento - Carteiras Escolares.pdf  
58K

[EXCEL] Solicitação de orçamento - Carteiras Escolares.xlsx  
7K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br

26 de novembro de 2025 às 09:09

Endereço não encontrado



A mensagem não foi entregue para [marcio@mslsantosoliveira.adv.br](mailto:marcio@mslsantosoliveira.adv.br) porque o domínio [mslsantosoliveira.adv.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [mslsantosoliveira.adv.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [mslsantosoliveira.adv.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; [marcio@mslsantosoliveira.adv.br](mailto:marcio@mslsantosoliveira.adv.br)  
Action: failed  
Status: 5.1.2  
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [mslsantosoliveira.adv.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN  
Domain name not found: [mslsantosoliveira.adv.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>  
Last-Attempt-Date: Wed, 26 Nov 2025 04:09:33 -0800 (PST)

---

**noname**  
3K

**Mail Delivery Subsystem** <[mailer-daemon@googlemail.com](mailto:mailer-daemon@googlemail.com)>  
Para: [tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br](mailto:tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br)

26 de novembro de 2025 às 09:09



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a [antonioluizdalabetha@gmail.com](mailto:antonioluizdalabetha@gmail.com) porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 00721157ae682-78a798dd456sor109436007b3.7 - gsmtp

Final-Recipient: rfc822; [antonioluizdalabetha@gmail.com](mailto:antonioluizdalabetha@gmail.com)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try  
 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or  
 550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to  
<https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 00721157ae682-78a798dd456sor109436007b3.7 -  
 gsmtp

Last-Attempt-Date: Wed, 26 Nov 2025 04:09:33 -0800 (PST)

 **noname**  
3K

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>  
 Para: [tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br](mailto:tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br)

26 de novembro de 2025 às 09:09



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a [atenaltda22@gmail.com](mailto:atenaltda22@gmail.com) porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 00721157ae682-78a79796f08sor108765497b3.0 - gsmtp

Final-Recipient: rfc822; [atenaltda22@gmail.com](mailto:atenaltda22@gmail.com)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try  
 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or  
 550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 00721157ae682-78a79796f08sor108765497b3.0 - gsmtp  
 Last-Attempt-Date: Wed, 26 Nov 2025 04:09:33 -0800 (PST)

 **noname**  
3K

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>  
 Para: [tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br](mailto:tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br)

26 de novembro de 2025 às 09:09



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a  
**JOAOCARLOSMORAIS@gmail.com** porque o endereço não  
 foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 00721157ae682-78a798dd456sor109436017b3.7 - gsmtp

Final-Recipient: rfc822; [JOAOCARLOSMORAIS@gmail.com](mailto:JOAOCARLOSMORAIS@gmail.com)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or 550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 00721157ae682-78a798dd456sor109436017b3.7 - gsmtp

Last-Attempt-Date: Wed, 26 Nov 2025 04:09:33 -0800 (PST)

 **noname**  
3K

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>  
 Para: [tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br](mailto:tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br)

26 de novembro de 2025 às 09:09

## Endereço não encontrado



Sua mensagem não foi entregue a **licitacoes.rpferragens@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 00721157ae682-78a798ec3a7sor81803447b3.8 - gsmtp

Final-Recipient: rfc822; [licitacoes.rpferragens@gmail.com](mailto:licitacoes.rpferragens@gmail.com)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 00721157ae682-78a798ec3a7sor81803447b3.8 - gsmtp

Last-Attempt-Date: Wed, 26 Nov 2025 04:09:33 -0800 (PST)

---

**noname**  
3K

---

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: [tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br](mailto:tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br)

26 de novembro de 2025 às 09:09



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **adrianocapanema112@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 00721157ae682-78a7994e616sor108150267b3.12 - gsmtp

Final-Recipient: rfc822; [adrianocapanema112@gmail.com](mailto:adrianocapanema112@gmail.com)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 00721157ae682-78a7994e616sor108150267b3.12 - gsmtp

Last-Attempt-Date: Wed, 26 Nov 2025 04:09:33 -0800 (PST)

---

 **noname**  
3K

---

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: [tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br](mailto:tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br)

26 de novembro de 2025 às 09:09



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a [jhenriquepedrollo@yahoo.com](mailto:jhenriquepedrollo@yahoo.com) porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
552 1 Requested mail action aborted, mailbox not found
```

Final-Recipient: rfc822; [jhenriquepedrollo@yahoo.com](mailto:jhenriquepedrollo@yahoo.com)

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; [mta6.am0.yahoodns.net](http://mta6.am0.yahoodns.net). (98.136.96.76, the server for the domain [yahoo.com](http://yahoo.com).)

Diagnostic-Code: smtp; 552 1 Requested mail action aborted, mailbox not found

Last-Attempt-Date: Wed, 26 Nov 2025 04:09:34 -0800 (PST)

---

**noname**  
3K

---

**Mail Delivery Subsystem** <[mailer-daemon@googlemail.com](mailto:mailer-daemon@googlemail.com)>  
Para: [tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br](mailto:tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br)

26 de novembro de 2025 às 09:09



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a [ergo.sc@cequipel.com.br](mailto:ergo.sc@cequipel.com.br) porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

### **SAIBA MAIS**

▲Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. For more information see  
<https://aka.ms/EXOSmtpErrors> [CP1PEPF00007732.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM 2025-11-26T12:09:36.092Z 08DE29FA5F6FF682]

Final-Recipient: rfc822; [ergo.sc@cequipel.com.br](mailto:ergo.sc@cequipel.com.br)

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; [cequipel-com-br.mail.protection.outlook.com](mailto:cequipel-com-br.mail.protection.outlook.com).  
 (2a01:111:f403:c94a::, the server for the domain [cequipel.com.br](http://cequipel.com.br))

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. For more information see  
<https://aka.ms/EXOSmtpErrors> [CP1PEPF00007732.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM 2025-11-26T12:09:36.092Z 08DE29FA5F6FF682]

Last-Attempt-Date: Wed, 26 Nov 2025 04:09:36 -0800 (PST)

 **noname**  
3K

**JM Licitações** <[jmlicitltda@gmail.com](mailto:jmlicitltda@gmail.com)>

26 de novembro de 2025 às 10:05

Para: Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR <[tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br](mailto:tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br)>

Bom dia

Estimativa de preços?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

JM COMÉRCIO LTDA

**Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR**

26 de novembro de 2025 às 10:13

<[tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br](mailto:tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br)>

Para: JM Licitações <[jmlicitltda@gmail.com](mailto:jmlicitltda@gmail.com)>

Será uma dispensa de licitações em razão do valor para adquirir as referidas carteiras. Se tiver mais dúvidas, pode chamar no whats.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**JM Licitações** <[jmlicitltda@gmail.com](mailto:jmlicitltda@gmail.com)>

26 de novembro de 2025 às 10:28

Para: Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR <[tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br](mailto:tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br)>

mas a dispensa será aberta em qual site?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR** <[tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br](mailto:tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br)>

26 de novembro de 2025 às 10:38

Para: JM Licitações <[jmlicitltda@gmail.com](mailto:jmlicitltda@gmail.com)>

Não temos regulamentada a dispensa eletrônica ainda em nosso Município. Então toda etapa de orçamentação ocorre internamente e depois é publicado o resultado definitivo no diário oficial e na aba de licitações do Município.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Decio Druczkowski - ME** <[movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br)>

26 de novembro de 2025 às 11:26

Responder a: Decio Druczkowski - ME <[movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br)>

Para: Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR <[tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br](mailto:tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br)>

Bom dia!!!!

Conseguimos fazer sim o Orçamento, mas as especificações tá um pouco vagas vou mandar umas imagens de algum conjunto para vcs derem uma olhada e me fala o modelo, hoje tem o tampo em ABS ,que não vai bodes dai os alunos ,não arrancam.

Atenciosamente,

**MOVEBRINK** – Décio Druczkowski Indústria e Comércio de Móveis

📍 Avenida Manoel Ribas, 511 – CEP 84560-000 – Rio Azul/PR

📞 (42) 3463-1492

🌐 [www.movebrink.com.br](http://www.movebrink.com.br)

CNPJ: 10.487.864/0001-33 | I.E: 90.504.333-12

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 4 anexos



**MOV-CJ-IN-CJA 04.jpeg**  
33K



**MOV-CJ-IN- FIT 02.jpeg**  
48K



**CJA 03B.jpg**  
74K

**Revista Movebrink.pdf**  
8919K

**JM Licitações** <jmllicitalda@gmail.com>

Para: Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR <tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br>

26 de novembro de 2025 às 12:59

tem como enviar marca e modelo ou uma foto de referência?

Devido a demanda de final de ano fica complicado verificar qual cadeira atende

Se conseguir nos enviar mandamos a proposta sim

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**luciano campeotto <luciano\_campeotto@hotmail.com>**  
Para: Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR <tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br>

26 de novembro de 2025 às 13:35

Tarcis, boa tarde.

Segue cotação conforme solicitado.

Atenciosamente.  
Luciano Campeotto  
JLX Móveis  
19-99714-2052 ou 19-3621-7810

---

**De:** Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR <[tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br](mailto:tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br)>

**Enviadas:** Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025 09:09

**Assunto:** Orçamento - Conjunto de Carteiras Escolares

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 3 anexos

 **COTAÇÃO ELETRONICA N. 26112025-05 Município de Capanema-PR.pdf**  
275K

 **CATALOGO DE PRODUTO - CONJUNTO MESA E CADEIRA ESCOLAR.pdf**  
157K

 **SINTEGRA JLX 072024.pdf**  
112K

---

**Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR**

26 de novembro de 2025 às  
13:45

<[tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br](mailto:tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br)>

Para: Decio Druczkowski - ME <[movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br)>

Boa tarde, prezados

Tanto a amarela quanto a vermelha são exatamente conforme essa imagem que vocês enviaram.

À título de melhoria, o que eu poderia incluir na descrição dos conjuntos para deixá-la mais clara para os fornecedores?

Atenciosamente  
Tarcis Henrique Sant'Anna



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR**

<tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br>

Para: luciano campeotto <luciano\_campeotto@hotmail.com>

26 de novembro de 2025 às

13:46

Orçamento recebido, grato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR**

<tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br>

Para: JM Licitações <jmllicitltda@gmail.com>

26 de novembro de 2025 às

13:48

Ok, segue a foto de referência para auxiliá-los.

Nota-se que tanto a amarela quanto a vermelha devem seguir o padrão dessa imagem.

Atenciosamente,

**Tarcis Henrique Sant'Anna**



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**luciano campeotto <luciano\_campeotto@hotmail.com>**

Para: Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR <tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br>

26 de novembro de 2025 às 13:50

Ok. Fico à disposição.

**De:** Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR <tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 26 de novembro de 2025 13:46

**Para:** luciano campeotto <luciano\_campeotto@hotmail.com>

**Assunto:** Re: Orçamento - Conjunto de Carteiras Escolares

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Decio Druczkowski - ME <movebrink@yahoo.com.br>**

26 de novembro de 2025 às 15:28

Responder a: Decio Druczkowski - ME <movebrink@yahoo.com.br>

Para: Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR <tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br>

Atenciosamente,

**MOVEBRINK – Décio Druczkowski Indústria e Comércio de Móveis**

📍 Avenida Manoel Ribas, 511 – CEP 84560-000 – Rio Azul/PR

📞 (42) 3463-1492

🌐 www.movebrink.com.br

CNPJ: 10.487.864/0001-33 | I.E: 90.504.333-12

Segue Orçamento.

Qualquer dúvida estaremos a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento Capanema.docx**  
332K

**Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR**  
<tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br>  
Para: Decio Druczkowski - ME <movebrink@yahoo.com.br>

26 de novembro de 2025 às  
15:41

Orçamento recebido.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**JM Licitações** <jmllicitltda@gmail.com>  
Para: Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR <tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br>

27 de novembro de 2025 às 17:11

Boa tarde

Proposta de Preços e catalogo em anexo

Estamos a disposição para qualquer esclarecimentos.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

## 2 anexos

 **Catálogo 2025 com preços (3).pdf**  
6069K

 **JM\_COMERCIO\_LTDA5\_assinado.pdf**  
205K

**Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR**  
<tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br>  
Para: JM Licitações <jmllicitltda@gmail.com>

28 de novembro de 2025 às  
08:42

Orçamento recebido.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**JM Licitações** <jmllicitltda@gmail.com>  
Para: Tarcis Henrique Sant'anna PM Capanema-PR <tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br>

28 de novembro de 2025 às 09:30

Bom dia

Precisando de qualquer esclarecimentos estamos a disposição  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

26/11/2025

Orçamento **6709****JM FABRICA DE CADEIRAS**

Rua Professor João Gonçalves Barbosa, 000 - QUADRA 08,  
LOTE 09 - Vila São João - Caçapava - SP - CEP: 12281-030

**(11) 92019-1106**

thamyresmilosky@jbm-moveis.com.br

JM FABRICA DE CADEIRAS LTDA

CNPJ: 19444588000109 IE: 234215084119

**CAPANEMA PREF GAB DO PREFEITO**

CNPJ: 75.972.760/0001-60

**(46) 3552-1321**

GABINETE@CAPANEMA.PR.GOV.BR

GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - Capanema - PR - CEP: 85760-019

**Validade da proposta**  
 26/11/2025

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
50	CFDEMI-05 - CONJUNTO FDE INFANTIL MDF AMARELO		355,00	17.750,00
30	CFDEMJ-04 - CONJUNTO FDE JÚNIOR MDF VERMELHO		385,00	11.550,00
				<b>Total</b> <b>29.300,00</b>
				<b>Valor líquido</b> <b>29.300,00</b>



**Móveis Corporativos**  
 jlmobiliario.vendas@gmail.com  
 Cel: 19-99714-2052



## PROPOSTA DE PREÇOS

COTAÇÃO ELETRÔNICO Nº 26112025-05

Sr.(a) Pregoeiro (a)

A empresa **JLX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME**, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Campeotto**, abaixo assinado, propõe ao **Município de Capanema-PR**, nossa Proposta de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES N. 03. Mesa: Tampo em MDF e estrutura em metalon. Laterais e pés na cor amarela. Altura (cm): 59 / Largura (cm): 60,5 / Profundidade (cm): 45,5. Cadeira 20x20: Resina plástica de alto impacto e estrutura em metalon, cor amarela. Altura (cm): Total 58 - Assento ao chão 35 / Largura (cm): 37,5 / Profundidade (cm): 32. Suporta 80kg.  <b>MARCA: JLX MÓVEIS</b> <b>MODELO: CONJ-MESA+CADEIRA ESCOLAR</b> <b>FABRICAÇÃO: NACIONAL</b>	JLX	50	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
2	CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES 05. Mesa: Tampo em MDF e estrutura em metalon. Laterais e pés na cor vermelha. Altura (cm): 68 / Largura (cm): 60,5 / Profundidade (cm): 45,5. Cadeira 7/8: Resina plástica de alto impacto e estrutura em metalon, cor vermelha. Altura (cm): Total 69,5 - Assento ao chão 39 / Largura (cm): 39,5 / Profundidade (cm): 42,5. Suporta 100kg.  <b>MARCA: JLX MÓVEIS</b> <b>MODELO: CONJ-MESA+CADEIRA ESCOLAR</b> <b>FABRICAÇÃO: NACIONAL</b>	JLX	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA R\$ 51.400,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)</b>					

- ✓ **DECLARO QUE OS PREÇOS OFERTADOS TÊM COMO REFERÊNCIA O MÊS 11/2025**, QUE NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM O FORNECIMENTO, INCLUSIVE EMBALAGENS, FRETES, DESCARREGAMENTOS, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E TODAS AS DEMAIS DESPESAS E/OU DESCONTOS QUE POR VENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O DEFORNECIMENTO.
- ✓ **DECLARO QUE OS MATERIAIS OFERTADOS ATENDEM ÀS NORMAS DA ABNT E NR-17 QUANTO A REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE, UTILIDADE, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, USUALMENTE CHAMADOS "NORMAS TÉCNICAS".**
- ✓ **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.
- ✓ **PRAZO DE ENTREGA:** 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- ✓ **PRAZO DE GARANTIA:** 12 (doze) meses.
- ✓ **PRAZO DE PAGAMENTO:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
- ✓ **DADOS BANCÁRIOS:**  
 BANCO DO BRASIL: 001  
 AG: 4659-0  
 C/C: 18.181-1

**JLX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**  
[jlmobiliario.vendas@gmail.com](mailto:jlmobiliario.vendas@gmail.com)



**Móveis Corporativos**  
 jlmobiliario.vendas@gmail.com  
 Cel: 19-99714-2052



✓ **DADOS EMPRESA:**

CNPJ: 20.729.603/0001-36 - Inscr. Estadual: 165.390.940.111  
 Rua Luiza Meneghel Mancini, 96 Bairro Jardim Paulista – Americana/ SP - Cep. 13.468-274  
 Tel. (19) 3621-7810 - Cel. (19) 99714-2052

Americana, 26 de Novembro de 2025.

Assinado de forma digital por JLX  
**JLX COMERCIO DE MOVEIS** COMERCIO DE MOVEIS  
 LTDA:20729603000136 LTDA:20729603000136  
 Dados: 2025.11.26 13:15:59 -03'00'  
**Luciano Campeotto**  
**Diretor Proprietário**

---

**JLX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**  
[jlmobiliario.vendas@gmail.com](mailto:jlmobiliario.vendas@gmail.com)



ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 511. Bairro: Industrial CNPJ: 10.487.864/0001-33. I.E. 90.504.333-12  
Email: [movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br). Telefone: 42 3463 1492.

### ORÇAMENTO.

A empresa DÉCIO DRUCZKOWSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS), com sede na Avenida Manoel Ribas, 511., município de Rio Azul PR contato telefônico 42 99112 1931 e-mail movebrink@yahoo.com.br inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.487.864/0001-33, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços para contratação de empresa para a fornecimento de mobiliários escolares.

Item	Descrição Do Produto/Serviço	Unid. De Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 FNDE CJA-04 – ALTURA ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33CM E 1,59CM: DESCRIÇÃO • Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.</p> <p>Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. ♦ Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. ♦ Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). ♦ Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação 7 “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de</p>	Unid.	30	R\$ 396,00	R\$ 11.880,00



ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 511. Bairro: Industrial CNPJ: 10.487.864/0001-33. I.E. 90.504.333-12  
Email: [movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br). Telefone: 42 3463 1492.

sua própria logomarca. ♣ Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Nota2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. ♣ Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. ♣ Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. ♣ Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ♣ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. ♣ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

**CONSTITUINTES - CADEIRA:** • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face



ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 511. Bairro: Industrial CNPJ: 10.487.864/0001-33. I.E. 90.504.333-12  
Email: [movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br). Telefone: 42 3463 1492.

inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicação no projeto), e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. • Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo, FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** • O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, Certificado de conformidade / Certificado(s) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual - Apresentar o certificado de gestão da qualidade do processo produtivo com selo do Inmetro ISO 9001:2015. • O fornecedor deverá apresentar ainda declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos

ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 511. Bairro: Industrial CNPJ: 10.487.864/0001-33. I.E. 90.504.333-12  
Email: [movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br). Telefone: 42 3463 1492.

fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados. Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1<sup>a</sup> certificação do produto. - Licença de Operação Ambiental com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante ao órgão Estadual da sede da empresa, para exercer atividade de indústria de móveis; - Certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme Lei Federal 6.938/1981 alterada pela Lei Federal 10.165/2000; Relatório de ensaio conforme ABNT NBR 16407/2015 da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a lei federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do licitante. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com mínimo de das seguintes normas: \*ABNT NBR 17088/2023 – material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição a nevoa salina – sem alteração na união da solda. (3000 horas); \* NBR 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição atmosfera úmida saturada sem alteração (3000 horas). \*Ensaio de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, conforme norma NBR 8096:1983 (3000 horas).




02	<b>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 FNDE CJA-03 – ALTURA ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19m a 1,42m:</b> DESCRIÇÃO • Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.  Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. 3 ♣ Topos	Unid.	50	R\$ 368,00	R\$ 18.400,00	

ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 511. Bairro: Industrial CNPJ: 10.487.864/0001-33. I.E. 90.504.333-12  
 Email: [movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br). Telefone: 42 3463 1492.

encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. ♣ Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). ♣ Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ♣ Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Nota2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. ♣ Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. ♣ Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. ♣ Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo 4 internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ♣ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. ♣ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AMARELA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto.



ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 511. Bairro: Industrial CNPJ: 10.487.864/0001-33. I.E. 90.504.333-12  
Email: [movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br). Telefone: 42 3463 1492.

Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e



ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 511. Bairro: Industrial CNPJ: 10.487.864/0001-33. I.E. 90.504.333-12  
Email: [movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br). Telefone: 42 3463 1492.

ano de fabricação (conforme indicação no projeto). Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, Certificado de conformidade / Certificado(s) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual - Apresentar o certificado de gestão da qualidade do processo produtivo com selo do Inmetro ISO 9001:2015. • O fornecedor deverá apresentar ainda declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados. Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1<sup>a</sup> certificação do produto. - Licença de Operação Ambiental com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante ao órgão Estadual da sede da empresa, para exercer atividade de indústria de móveis; - Certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme Lei Federal 6.938/1981 alterada pela Lei Federal 10.165/2000; Relatório de ensaio conforme ABNT NBR 16407/2015 da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a lei federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do licitante. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com mínimo de das seguintes normas: \*ABNT NBR 17088/2023 – material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição a nevoa salina – sem alteração na união da solda. (3000 horas); \* NBR 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição atmosfera úmida saturada sem alteração (3000 horas). \*Ensaio de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, conforme norma NBR 8096:1983 (3000 horas).



Com a qualidade que seus móveis merecem!

ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 511. Bairro: Industrial CNPJ: 10.487.864/0001-33. I.E. 90.504.333-12  
Email: [movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br). Telefone: 42 3463 1492.



<b>Razão Social:</b>	DÉCIO DRUCZKOWSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
<b>CNPJ:</b>	10.487.864/0001-33
<b>Endereço:</b>	AVENIDA MANOEL RIBAS, 511.
<b>Fone:</b>	42 3463 1492
<b>Contato:</b>	DÉCIO

Décio Druczkowski  
Representante Legal  
CPF: 036.181.599-94  
RG: 7.545.295-0

**CNPJ 10.487.864/0001-33**  
**DECIO DRUCZKOWSKI - ME**  
Av. Manoel Ribas, 511 - B. Industrial  
CEP 84.560-000 - Rio Azul - PR



LICITAÇÕES

**JM COMÉRCIO LTDA**

CNPJ/MF: 49.531.675/0001-56

Endereço: Quadra SHCN CL Qd 308, Bloco B, entrada 55, sala 210.

Cep: 70.747-520. Asa Norte. Brasília-DF.

Telefone: (61) 98195-9644

E-mail: [jmllicitaltda@gmail.com](mailto:jmllicitaltda@gmail.com)

Pessoa para contato: Mariana Lima Nôro Serpa

**PROPOSTA DE PREÇOS****A Prefeitura Municipal de Capanema – PR**

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de aquisição de conjunto de carteiras escolares, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Apresentamos nossa proposta para os seguintes produtos, conforme descrito abaixo, de acordo com a legislação em vigor e condições do Termo de Referência e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente dispensa, e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

O prazo de entrega dos itens é de 60 (sessenta) dias úteis, em remessa única, contado a partir da emissão da nota de empenho pela unidade requisitante.

O prazo de validade da proposta é de: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de abertura da dispensa.

Nos comprometemos a entregar os produtos em conformidade com prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Nos comprometemos, ainda, a assinar o contrato no prazo determinado no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES</b>  <b>MARCA/MODELO: Ciência Livre</b>  <b>CL017 - CONJUNTO ALUNO INFANTIL FNDE</b>  <b>03 INFANTIL - AMARELA - PADRÃO FNDE - SEM PORTA LIVROS.</b>	UND	50	R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)	R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

	NÃO PERSONALIZAMOS MATERIAL  SERÁ ENTREGUE O MATERIAL EXATAMENTE IGUAL O MODELO DO CATALOGO EM ANEXO				
02	<b>CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES</b>  <b>MARCA/MODELO: Ciência Livre</b>  <b>CL019 - CONJUNTO ADULTO FNDE</b>  <b>05 ADULTO - VERMELHA - PADRÃO FNDE</b>  NÃO PERSONALIZAMOS MATERIAL  SERÁ ENTREGUE O MATERIAL EXATAMENTE IGUAL O MODELO DO CATALOGO EM ANEXO	UND	30	R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais)	R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>					<b>R\$ 40.900,00 (Quarenta Mil e Novecentos Reais)</b>

Declaro também não estar enquadrado nos termos do inciso V do Art.2º, da resolução N.º 07 do Conselho Nacional de Justiça.

No preço apresentado estão incluídos os valores correspondentes à todas as despesas necessárias a perfeita execução do objeto, bem como os valores correspondentes ao pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes do contrato a ser efetuado.

Dados bancários para depósito:

JM Comercio Ltda

Banco: 403 Cora

Agência: 0001

Conta Corrente: 6320614-3

Chave PIX é o CNPJ: 49.531.675/0001-56

Brasília, 27 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 MARIANA LIMA NORO SERPA  
Data: 27/11/2025 17:08:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**MARIANA LIMA NÔRO SERPA**  
**JM COMERCIO LTDA**

<b>SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO</b>						
Razão social:	ABC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA					
Cnpj:	13.360.165/0001-48					
Endereço:	ROD. DVL 040 KM 19- DIVINOLÂNDIA - SP					
E-mail:	abcmovescolares@gmail.com					
Telefone:	35 9 9138 0884					
Observações:	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Ler a descrição completa dos produtos;</li> <li>· Preencher valor unitário e total de cada item;</li> <li>· Caso não dispuser de algum item, deixar o campo em branco;</li> <li>· Assinar o documento digitalmente / Inclui data, carimbo e assinatura para validação.</li> </ul>					
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDAD E	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		<b>CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES</b> 03. Mesa: Tampo em MDF e estrutura em metalon. Laterais e pés na cor amarela. Altura (cm): 59 / Largura (cm): 60,5 / Profundidade (cm): 45,5. Cadeira 20x20: Resina plástica de alto impacto e estrutura em metalon, cor amarela. Altura (cm): Total 58 - Assento ao chão 35 / Largura (cm): 37,5 / Profundidade (cm): 32. Suporta 80kg.	50	UN	R\$ 678,00	R\$ 33,900,00
2		<b>CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES</b> 05. Mesa: Tampo em MDF e estrutura em metalon. Laterais e pés na cor vermelha. Altura (cm): 68 / Largura (cm): 60,5 / Profundidade (cm): 45,5. Cadeira 7/8: Resina plástica de alto impacto e estrutura em metalon, cor vermelha. Altura (cm): Total 69,5 - Assento ao chão 39 / Largura (cm): 39,5 / Profundidade (cm): 42,5. Suporta	30	UN	R\$ 688,00	R\$ 20,640,00
 <b>João Batista de Souza</b> Assinatura						
Gerente Comercial						
<p style="text-align: center;"><b>13.960.165/0001-57</b></p> <p style="text-align: center;">I. E. 287.024.103.115</p> <p style="text-align: center;">ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.</p> <p style="text-align: center;">ROD. DVL 040 - DIVINOLÂNDIA/PRÓX. DE CALdas - KM 19 - 5111 BARRACÃO 01 AZUL CAMPESTRINHO - CEP 13780-000 DIVINOLÂNDIA - SP</p>						

--	--	--	--	--	--



Certo 15:17

terça-feira

Bom dia, prezados 07:56 ✓

A partir de agora o processo passará pela fase da dotação orçamentária e posteriormente pelo parecer jurídico 07:56 ✓

Para isso, eu preciso dos docs que mencionei 07:56 ✓

Você

Basicamente são os contratos constituintes da empresa, docs do representante e certidões negativas

São esses, o quanto antes me enviarem, eu consigo agilizar aqui também 07:57 ✓

Bom dia!

Irei fazer a solicitação ao financeiro 08:05

Obrigado 08:05 ✓

Já têm alguma resposta do financeiro? 14:50 ✓

Ontem

Bom dia, conseguem ver sobre a documentação? Estão exigindo que eu conclua minha parte no processo e só falta isso para eu terminar 07:55 ✓

São docs simples 07:55 ✓

Boa tarde, alguma resposta sobre os documentos? 14:00 ✓

A Secretaria de Educação está me cobrando, pois eles querem empenhar as carteiras ainda este ano 14:01 ✓

Não temos as documentações solicitadas, infelizmente 14:02

Mas qual está faltando? 14:02 ✓

Alguma certidão fiscal está positiva? 14:39 ✓

+ 😊 Digite uma mensagem

^ 🔍 ⌂ POR PTB 10:45  
04/12/2025

ORÇAMENTO DEFINITIVO							PESQUISA DE PREÇOS				
AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES.							PESQUISA DE PREÇOS				
ITEM	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total	JM FÁBRICA DE CADEIRAS	JLX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	DÉCIO DRUZKOWSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	JM COMÉRCIO LTDA	ABC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
1	71717	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 FNDE CJA-03 – ALTURA ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19m a 1,42m: DESCRIÇÃO: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	50	UN	R\$ 368,00	R\$ 18.400,00	R\$ 17.750,00	R\$ 31.000,00	R\$ 18.400,00	R\$ 25.000,00	R\$ 33.900,00
2	71718	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 FNDE CJA-04 – ALTURA ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33CM E 1,59 CM: DESCRIÇÃO: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	30	UN	R\$ 396,00	R\$ 11.880,00	R\$ 11.550,00	R\$ 20.400,00	R\$ 11.880,00	R\$ 15.900,00	R\$ 20.640,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>						<b>R\$ 30.280,00</b>					

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos enviados pelas empresas que prestam serviço compatível com o objeto deste processo.

---

Tarcis Henrique Sant'Anna  
Analista de Contratações

# **DOCUMENTOS DO CONTRATADO**

**DECIO DRUCZKOWSKI**  
**CNPJ Nº 10.487.864/0001-33**  
**NIRE 41106404672**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**DECIO DRUCZKOWSKI**, brasileiro, natural da cidade de Porto União/SC, empresário, solteiro, nascido em 02/09/1981, residente e domiciliado na Rua Honorio Pires, 301, Casa, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.545.295-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 036.181.599-94; Titular do Empresário Individual “**DECIO DRUCZKOWSKI**” com sede à Avenida Manoel Ribas, 511, Sala, bairro Industrial, Rio Azul/PR, CEP 84.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106404672, inscrito no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, resolve, assim, alterar o seu Registro de Empresário Individual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Empresário Individual altera o objeto, passando a exercer as seguintes atividades econômicas: Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; Serviços de usinagem, torneiria e solda; Serviços de tratamento e revestimento em metais; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Reparação de artigos do mobiliário.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

*À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando-se assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

**DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**  
**CNPJ Nº 10.487.864/0001-33**  
**NIRE 41106404672**  
**INSTRUMENTO CONSOLIDADO**

**DECIO DRUCZKOWSKI**, brasileiro, natural da cidade de Porto União/SC, empresário, solteiro, nascido em 02/09/1981, residente e domiciliado na Rua Honorio Pires, 301, Casa, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.545.295-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 036.181.599-94, ; Titular do Empresário Individual “**DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEISKI**” com sede à Avenida Manoel Ribas, 511, Sala, bairro Industrial, Rio Azul/PR, CEP 84.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106404672, inscrito no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, resolve assim, consolidar o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Empresário Individual gira como nome empresarial **DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS.**

**DECIO DRUCZKOWSKI**  
**CNPJ Nº 10.487.864/0001-33**  
**NIRE 41106404672**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), integralizadas em moeda corrente do país pela titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Manoel Ribas, 511, Sala, bairro Industrial, Rio Azul/PR, CEP 84.560-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; Serviços de usinagem, torneiria e solda; Serviços de tratamento e revestimento em metais; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Reparação de artigos do mobiliário.

**CLÁUSULA QUINTA:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA:** Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A empresa iniciará suas atividades em 30/10/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O empresário declara que a empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro de Rio Azul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rio Azul – Paraná, 05 de Maio de 2025.

---

**DECIO DRUCZKOWSKI**  
(assinado digitalmente)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03618159994	DECIO DRUCZKOWSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2025 14:35 SOB N° 20252237625.

PROTOCOLO: 252237625 DE 14/05/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507973152. CNPJ DA SEDE: 10487864000133.

NIRE: 41106404672. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.

DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS



**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.487.864/0001-33 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais</b>
<b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b>
<b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>
<b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>
<b>25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais</b>
<b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b>
<b>25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados</b>
<b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b>
<b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>
<b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b>
<b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b>
<b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
<b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b>
<b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
<b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>511</b>	COMPLEMENTO <b>SALA;</b>
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>RIO AZUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MOVEBRINK@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3463-1492</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2025 às 15:19:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS			<b>Protocolo:</b> PRC2504709160
<b>NIRE :</b> 41106404672 <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)			
<b>NIRE (Sede)</b> 41106404672	<b>CNPJ</b> 10.487.864/0001-33	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 20/10/2008	<b>Início de Atividade</b> 30/10/2008
<b>Endereço Completo</b> Avenida MANOEL RIBAS, Nº 511, SALA, INDUSTRIAL-Rio Azul/PR- CEP84560-000			
<b>Objeto</b> MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL FABRICACAO DE EQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE EQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIALIS E COMERCIAIS FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEIRIA E SOLDA SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO EQUADRIAS FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.			
<b>Capital</b> R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Data</b> 15/05/2025	<b>Número</b> 20252237625	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> ATIVA
			<b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário:</b> DECIO DRUCZKOWSKI			
<b>Identidade:</b> 75452950	<b>CPF:</b> 036.181.599-94		
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)	<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2025, às 09:41:06 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHVYCMMS.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**2414364325**

**DECIO DRUCZKOWSKI**

**3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO**  
02/09/1981, PORTO UNIAO, SC

**4a DATA EMISSÃO**  
01/07/2022

**4b VALIDADE**  
01/07/2032

**4c DOC IDENTIDADE / ÓRG ÚNICO EMISSOR / UF**  
75452950 SESP PR

**4d CPF**  
036.181.599-94

**5 N° REGISTRO**  
02395557883

**6 CAT HAB**  
D

**NACIONALIDADE**  
BRASILEIRO

**FILIAÇÃO**  
PAULO DRUCZKOWSKI FILHO

**LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI**

**7 ASSINATURA DO PORTADOR**

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B			01/07/2032
B1			
C			01/07/2032
C1			

**12 OBSERVAÇÕES**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
08160668983  
PR921689470

**LOCAL**  
CURITIBA, PR

**PARANÁ**

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - 3. Permissão de Condução / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DDMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issue Date DDMMYYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DDMMYYYY / Valido Hasta - 4c. Documento de Identidade / Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoría de Veículos da Carteira de Habilidaçao / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation - 12. Observações / Observaciones / Local / Place / Lugar

I<BRA023955578<831<<<<<<<<<  
8109024M3207017BRA<<<<<<<<<4  
DECIO<<DRUCZKOWSKI<<<<<<<<

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



**Com a qualidade que seus móveis merecem!**

## DADOS

### 1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: Décio Druczkowski Indústria e Comércio de Móveis.

Rua: Avenida Manoel Ribas. nº:511.

Bairro: Centro CEP:84.560-000.

Cidade: Rio Azul Estado: Paraná.

CNPJ nº: 10.487.864/0001-33

**Telefone: (42) 3463-1492**

**Banco: 756 - SICOOB**

**Conta Corrente nº: 55.975-0**

**Agência: 3031**

**E-mail: [movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br)**

Inscrição Estadual nº: 90.504.333-12

Inscrição Municipal: 7544

Alvará nº: 1861.

Empresa optante pelo SIMPLES?

(X ) Sim ( ) Não

### 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Décio Druczkowski

Função: Representante Legal

Data de Nascimento: 02/09/1981

Estado Civil: Solteiro

Escolaridade: 2º Grau Completo

RG nº: 7.545.295-0

Órgão emissor: SESP

CPF: 036.181.599-94

nº: 815.

Rua: Honório Pires

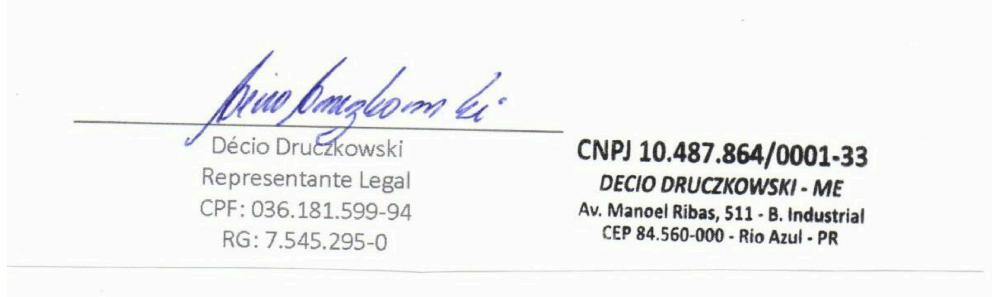
Complemento: Casa

Cidade: Rio Azul

Bairro: Centro

CEP: 84.560-000

Estado: Paraná



ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 511. Bairro: Industrial CNPJ: 10.487.864/0001-33 I.E. 90.504.333-12  
Email: [movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br). Tel: (42) 3463-1492. WhatsApp: 42 99112 1931



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**  
**CNPJ: 10.487.864/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 13:00:54 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **DA2D.02A5.58F2.5A14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 037977550-73**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.487.864/0001-33**

Nome: **DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/01/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Município de Rio Azul****Secretaria Municipal de Finanças****Departamento de Cadastro e Tributação****CERTIDÃO NEGATIVA 2035/2025****de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/02/2026**, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**REQUERENTE: Decio Druczkowski****CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXHJPUFFHCZ4XT8P2BH****FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

7544

10.487.864/0001-33

9050433312

1861

**ENDEREÇO**

AVENIDA MANOEL RIBAS, 511., 0 - INDUSTRIAL - BARRACÃO INDUSTRIAL Rio Azul  
- PR CEP: 84560000

Data de Emissão, Rio Azul, 03 de Dezembro de 2025

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.487.864/0001-33

Certidão nº: 58910829/2025

Expedição: 02/10/2025, às 11:22:24

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.487.864/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.487.864/0001-33

**Razão Social:** DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

**Endereço:** AVE MANOEL RIBAS 511 SALA; / INDUSTRIAL / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2025 a 14/12/2025

**Certificação Número:** 2025111503151562172307

Informação obtida em 03/12/2025 16:18:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/12/2025 16:18:56

### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**  
CNPJ: **10.487.864/0001-33**

### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Obs:** A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

03/12/25, 16:19

Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



### Consulta de Impedidos de Litar

CNPJ: 10487864000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**A Senhora**  
**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Departamento de Contratações Públcas**

**Com Relação ao Processo de Dispensa:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES.

**( X ) Autorizo dar segmento ao Processo**

**( ) Não autorizo dar segmento ao Processo.**

Município de Capanema-PR, 02 de dezembro de 2025.

**Neivor Kessler**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
 CNPJ no 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 02/12/2025 10:07:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 02/12/2025 18:09:45.  
 Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 612cec78-f56a-4bef-8efc-00ab9214da33

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 04/12/2025 11:04:21.

Página: 1

## Assinaturas

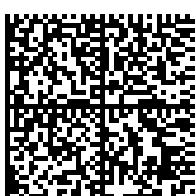
Documento: 14849/2025 - Decisão administrativa - Carteiras Escolares.pdf  
 Data: 02/12/2025 10:07:03



Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 02/12/2025 18:09:44.



**CAPANEMA**  
 GOVERNO DO MUNICÍPIO  
 Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com  
 o código 612cec78-f56a-4bef-8efc-00ab9214da33

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 02/12/2025 10:07:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 02/12/2025 18:09:45.  
 Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 612cec78-f56a-4bef-8efc-00ab9214da33

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 04/12/2025 11:04:21.



**Município de Capanema**  
**Solicitação 371/2025**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>					
Número	Type	Emitido em	Quantidade de itens		
<b>371</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>04/12/2025</b>	<b>2</b>		
<b>Solicitante</b>	<b>Processo Gerado</b>				
Código	Name	Número			
49274-4	ADRIANA MAGNANTI LASSIG	535/2025			
<b>Local</b>					
1130	EDUCAÇÃO / COMPRAS- LICITAÇÕES				
<b>Órgão</b>					
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC				
<b>Forma de pagamento</b>					
Descrição	Type				
Conforme TR	Depósito bancário				
<b>Entrega</b>					
Local	Prazo				
Conforme TR	30 Dias				
<b>Descrição:</b>					
AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES.					
<b>Justificativa:</b>					
Conforme TR					
<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
071717	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 FNDE CJA-03	UN	50,00	368,00	18.400,00
ALTURA ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19m a 1,42m: DESCRIÇÃO: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.					
071718	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 FNDE CJA-04	UN	30,00	396,00	11.880,00
ALTURA ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33CM E 1,59CM: DESCRIÇÃO: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.					
<b>TOTAL</b>					<b>30.280,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>30.280,00</b>



## Município de Capanema - PR

### INFORME DE DOTAÇÃO

**ASSUNTO:** Contratação Pública

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES.

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1945 de 18 de novembro de 2025.com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1935 de 23 de setembro de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo os projetos/atividade em conformidade a Lei 1.934/2025 - Lei do Plano Plurianual e suas respectivas alterações, conforme:

Para 2026:

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
005 Centros Municipais de Educação Infantil
12.365.0009.2028 Centros Municipais de Educação Infantil-Creche
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02670 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7
02680 E 00150 1044/09/01/06/00 FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral - Cta 33926-1
02690 E 01040 1040/02/01/00/00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Para 2025

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
005 Centros Municipais de Educação Infantil
12.365.1202.2028 Centros Municipais de Educação Infantil-Creche
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01397 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01380 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7
01379 E 01080 1080/02/01/00/00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Para 2026, para os recursos da Fonte 1080 – Transferências do Fundeb – Complementação da União ETI, será necessário a abertura de crédito por Superávit Financeiro durante o exercício de 2026, tendo lastro financeiro.

A execução das despesas decorrentes desta contratação devem ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei 1935 de 23 de setembro de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Município de Capanema, 09 de dezembro de 2025

**Iranice Burei Mayer**

**Técnica em Contabilidade**

**CRC - PR-036346/0-0**

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 3424/2025 Data: 04/12/2025 11:04:21  
 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
 Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
 Assunto: Geral  
 Descrição: TR Carteiras Escolares

Assinatura avançada realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 09/12/2025 18:55:42.



**CAPANEMA**  
 GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025  
 A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com  
 o código ae2f7dfd-8f30-48e1-9ebc-bbd8c5145024



**Município de Capanema - PR**

minuta

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025**

**Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES**

ITEM	Código Produto/ Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	71717	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 FNDE CJA-03 – ALTURA ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19m a 1,42m: DESCRIÇÃO: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	50	UN	368,00	18.400,00
2	71718	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 FNDE CJA-04 – ALTURA ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33CM E 1,59CM: DESCRIÇÃO: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	30	UN	396,00	11.880,00

**Valor total da Contratação R\$ 30.280,00 (Trinta mil, duzentos e oitenta reais)**

**Art. 99.** É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 62.725,59(Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)(DECRETO N° 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

**Contratante:**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.**

**CNPJ:** 75.972.760/0001-60.

**CONTRATADO:**

**NOME DO CREDOR: DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**

**CNPJ:** 10.487.864/0001-33

**ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS, 511- BAIRRO INDUSTRIAL**

**CIDADE: RIO AZUL PR- CEP 84.560-000**

**TELEFONE: 42-34631492**

**E-MAIL: movebrink@yahoo.com.br**



## Município de Capanema - PR

Município de Capanema PR, xxxxxxxx de 2025

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações Públcas  
Pregoeira/Agente de Contratação



**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**Autos 3424/2025**

Trata-se de processo de dispensa de licitação para aquisição de conjuntos de carteiras escolares.

Decido.

1. Distribuo o processo para o 2º Gabinete da PGM, para análise quanto à legalidade, regularidade e viabilidade jurídica do reajuste contratual solicitado
2. Ainda, atribui ao feito o *signo* de **PRIORITÁRIO** (inteligência do inciso I do art. 53 da Lei 14.133/2021), devendo todos os atos serem cumpridas da forma mais expedita; e

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, *in X de XII de MMXXV*.

*Orlandino Prause da Silva Junior*  
**Procurador Geral**

## Assinaturas

Página: 1

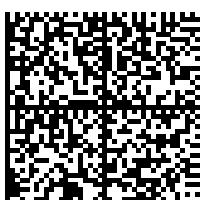


Processo: 3424/2025 Data: 04/12/2025 11:04:21  
 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
 Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
 Assunto: Geral  
 Descrição: TR Carteiras Escolares

Assinatura avançada realizada por: ORLANDINO PRAUSE DA SILVA em 10/12/2025 10:52:15.



**CAPANEMA**  
 GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025  
 A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com  
 o código 790937b0-847d-4bb1-9e7a-74640247a2ad



**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**PARECER JURÍDICO N° 392/2025**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

**ASSUNTO:** Controle prévio de processo de contratação direta. Dispensa de Licitação. Pequeno Valor.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de conjunto de carteiras escolares.

**EMENTA:** CONTROLE DE LEGALIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO PEQUENO VALOR. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022. PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

## 1. RELATÓRIO.

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos.

Constam no processo administrativo/protocolo:

- I) Portaria nº 8.833/2025;
- II) Solicitação de abertura de processo de contratação;
- III) Termo de referência definitivo;
- IV) Pesquisa de preços;
- V) Orçamento definitivo;
- VI) Documentação de habilitação do futuro contratado;
- VII) Decisão administrativa;
- VIII) Informe de dotação orçamentária;
- IX) Extrato de autuação de processo de dispensa de licitação;
- X) Despacho do Procurador-Geral do Município solicitando prioridade na tramitação.

É o relatório.

## 2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

### 2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos



## Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral do Município - PGM

como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

### **2.2. Da Legislação aplicável.**

Tendo em vista que o presente processo se iniciou após a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22), vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

### **2.3. Das formalidades de um processo de dispensa de licitação.**

Dispõe o art. 96, da LCM 14/22:

*Art. 96. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá observar o disposto no art. 29 e seguintes desta Lei, especialmente com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 37 e seguintes desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais, até o momento, com as ressalvas indicadas na sequência deste parecer.

Além disso, consta no termo de referência a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha do(s) contratado(s) e a justificativa do preço, as quais reputo significativas e válidas para o caso em apreço, especialmente pelas peculiaridades do caso em mesa.

### **2.4. Do cabimento da dispensa de licitação**

Quanto ao fundamento legal para a realização da presente contratação direta, por meio de dispensa de licitação, extraí-se da LCM 14/22 o seguinte:

*Art. 99. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;*

*(...)*

*[Observação: o valor do inciso II do art. 99 da LCM 14/22 foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pelo Decreto Municipal nº 7.724/2025].*

Com efeito, os documentos que constam no processo são suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação acima mencionada, considerando-se a atualização dos valores da LCM 14/22 pelo Decreto Municipal nº 7.724/2025.



## Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral do Município - PGM

Nesse prisma, impende-se destacar que licitar é a regra, porém a licitação é necessariamente lenta, morosa, ainda mais quando há impugnações, recursos, etc., gerando, portanto, a necessidade de comportar algumas exceções.

A decisão de não licitar decorre de uma valoração subjetiva da situação e do interesse social envolvido.

É exatamente essa finalidade, qual seja a de realizar o interesse público, ou interesse social, que leva à interpretação de que quando configurados os pressupostos da não realização da licitação, a Administração Pública não só pode como deve efetuar a contratação sem o prévio procedimento licitatório, pois é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, poderíamos concluir que a Administração está proibida de realizá-la, pois se o fizesse estaria contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico.

Nesse momento, a Administração não está proibida de licitar, porém optou pela contratação direta, em razão do pequeno valor do objeto.

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita no inciso II do art. 99 da LCM 14/22.

Todavia, oportuno registrar a necessidade de observância do limite legal mencionado alhures de acordo com o disposto no § 2º do art. 99 da LCM 14/22:

*Art. 99. (...)*

*(...)*

*§ 2º Para fins de aferição do valor que atenda ao limite referido no inciso II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro por todos os órgãos da Administração;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (gênero), entendidos como tais aqueles relativos a objetos pertencentes ao mesmo nível de desdobramento ou, conforme o caso, ao nível de detalhamento, de acordo com o Plano Padrão de Despesas Orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

*III - a desconsideração, no somatório, dos valores despendidos nas contratações verbais de pequeno valor, de que trata o art. 103 e seguintes desta Lei.*

### **2.5. Do Termo de Referência.**

Assim dispõe o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022:

*Art. 36. O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

*I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:*

*a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;*

*b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;*

*c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;*

*d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

*e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;*

*II - adequação orçamentária, se cabível.*

*III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*

*IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*



## Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral do Município - PGM

*V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;*  
*VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;*

*VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;*

*VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;*

*IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;*

*X - os deveres do contratado e do contratante.*

**§ 1º** O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:

*I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*

*II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;*

*III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

**§ 2º** Em relação à informação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em justificativa escrita, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

**§ 3º** Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.

**§ 4º** Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.

**§ 5º** Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.

**§ 6º** Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

### **2.5.1. Definição e quantidade do objeto.**

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação, além das especificidades técnicas do objeto.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

### **2.5.2. Condições de execução do objeto da contratação.**

Consta no TR a indicação de não aplicação das regras gerais de execução do objeto do contrato, não seguindo-se o modelo padrão confeccionado pela PGM, havendo as condições específicas expressas constantes no TR, que se mostram adequadas às especificidades do objeto.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se que as regras específicas constantes do TR estão adequadas ao caso, permitindo a transparência e a aferição da integridade da execução contratual.

### **2.5.3. Das obrigações do Contratado.**

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contrato, constando, ainda, algumas obrigações específicas.



## **Município de Capanema - PR**

Procuradoria-Geral do Município - PGM

---

Analisando-se o objeto da contratação e expressa previsão de obrigações específicas, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais e também as específicas estipuladas no TR.

### **2.5.4. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.**

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de recebimento do objeto da contratação, não havendo condições específicas, na forma do disposto na minuta do Edital e no TR.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais constantes do TR.

### **2.5.5. Da fiscalização da contratação.**

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais, além de condições específicas de fiscalização da execução do objeto da contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos e no TR, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior imparcialidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

*Art. 221. (...)*

*§ 4º Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.*

*(...)*

*§ 6º Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.*

Com efeito, vislumbra-se os servidores indicados no Termo de Referência para o exercício das funções são efetivos e, também, comissionados/temporários – PSS, porém, há justificativa idônea da sua indicação, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

### **2.5.6. Dos recursos orçamentários.**

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação.

Todavia, depreende-se dos autos a existência de informe de dotação orçamentária/parecer contábil que supre a exigência legal.

### **2.5.7. Da justificativa para a contratação.**

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.



**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**2.5.8. Da vigência da contratação.**

O prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, como indicado no TR, está de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatório do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22.

**2.6. Da justificativa dos preços.**

Quanto ao fundamento legal para a averiguar a legalidade indicação do preço da presente contratação, extrai-se da LCM 14/22 o seguinte:

*"Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I – contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, ou do Estado do Paraná ou do Município de Capanema/PR;*

*III – utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV – pesquisa na base nacional, estadual ou municipal de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;*

*V – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando houver;*

*VI – pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;*

*VII – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;*

*§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.*

*§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.*

*Art. 42. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 38 a 41 desta lei, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros cotratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo que indique a justeza do preço da contratação."*

Consta nos autos a justificativa da estimativa do preço do objeto da contratação, bem como toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

Nesse rumo, é de se destacar a dificuldade em se estabelecer um preço justo, de forma unilateral, numa contratação direta, ainda mais quando escassas as empresas que fornecem os materiais e/ou prestam os serviços necessários, no tempo exigido, para a execução adequada do objeto.



## Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral do Município - PGM

Ademais, consta no TR que na presente contratação foram considerados os parâmetros de definição do objeto, aderência das propostas, capacidade de fornecimento e prazo de entrega e vantajosidade da proposta de modo comparativo.

Nesse cenário, diante das peculiaridades do objeto da contratação, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a compatibilidade da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) com o preço de mercado, cuja veracidade das informações é de responsabilidade dos subscritores dos respectivos documentos.

### **2.7. Da adoção do sistema de registro de preços.**

No caso vertente, o termo de referência não indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso não é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

*Art. 53. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*

*(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*

*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*

*IV - (...)*

*V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação não atende aos requisitos legais para a adoção do SRP.

### **2.8. Dos requisitos de habilitação.**

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, não houve previsão de exigência de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica.

Por fim, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

### **2.9. Da minuta da ata/contrato.**

Nesse ponto, frise-se que a minuta mais atualizada é o modelo de “Contrato Administrativo - Contratação Direta - Versão LCM 1.25”, aplicando-se a Lei Complementar Municipal nº 14/2022.



**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**2.10. Recomendações.**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela possibilidade da contratação direta, desde que seja utilizado o modelo de **“Contrato Administrativo - Contratação Direta - Versão LCM 1.25”**.

**Resta, ainda:**

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura da ata/contrato pelas partes;
- c) a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 96, § 2º, da LCM 14/22);
- d) a disponibilização deste processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 96, § 1º, da LCM 14/22).

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 10 de dezembro de 2025.

**Robson Pinheiro da Silva**  
*Procurador Municipal*  
OAB/PR 66.740

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 3424/2025 Data: 04/12/2025 11:04:21  
 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
 Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
 Assunto: Geral  
 Descrição: TR Carteiras Escolares

Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 10/12/2025 14:16:54.



**CAPANEMA**  
 GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com  
 o código 2d8fef96-c16e-40dd-8b79-0d4bc1aa7286